MODELO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
Processo Administrativo n° 64319.001401/2026-23

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) COMANDO DA 8 REGIAO MILITAR, CNPJ 09.635.270/0001-43, por meio do(a) SALC/8, sediado(a) RUA JOAO DIOGO, 458, bairro CAMPINA, na cidade de BELEM/PA , CEP 66.015-160, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 09/12/2026
Hora Inicial: 09:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de equipamentos e suprimentos comuns e específicos de TIC para a 8ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 106 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1-13, 22, 23, 26-35, 37, 39, 40, 42-67, 69-78, 84-90, 94, 95, 102 e 106 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 19106, concorrendo entre si;

3.10.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.6 ou 5.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Marca;

6.1.2. Valor expresso em Reais (R$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	ITEM	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo
1	ITEM	R$ 0,50

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

7.20.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

7.20.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

7.20.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

7.20.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

7.20.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.20.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.20.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.20.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.20.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.20.1.3 caso esse direito não seja exercido.

7.20.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.5. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.6. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.7. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.22.8. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas brasileiras;

7.23.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexequibilidade:

8.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.13.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.13.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso,

assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.8rm.eb.mil.br/communities/b213f8fb-e692-486b-8068-4d19cc008175

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc8rm@8rm.eb.mil.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16. 11. 1. 1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Belém, 26 de novembro de 2026

.....

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA – Coronel

Ordenador de Despesas do Comando da 8ª Região Militar

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: ABR/2026
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital.
Código de Identificação Ger@AGU: c6c4131792149380026

COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Termo de Referência 57/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2026	160163-COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	DANIEL DOS REIS ABREU	23/11/2026 10:00 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	43/2026	64319.001401/2026-23

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e suprimentos comuns e específicos de TIC para a 8ª Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	444871	Unidade	80	R$ 245,63	R$ 19.650,40
2	Pasta Térmica	479192	Unidade	133	R$ 58,15	R$ 7.733,95
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	399631	Unidade	235	R$ 57,86	R$ 13.597,10
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	445977	Unidade	157	R$ 49,59	R$ 7.785,63
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	368684	Unidade	68	R$ 99,05	R$ 6.735,40
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	330607	Unidade	87	R$ 122,28	R$ 10.638,36
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	474397	Unidade	17	R$ 1.738,74	R$ 29.558,58
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	393443	Unidade	39	R$ 109,50	R$ 4.270,50
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	460348	Unidade	248	R$ 177,00	R$ 43.896,00
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	462024	Unidade	34	R$ 221,32	R$ 7.524,88
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	462023	Unidade	36	R$ 298,30	R$ 10.738,80
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	462427	Unidade	16	R$ 2.493,00	R$ 39.888,00
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	472868	Unidade	78	R$ 192,90	R$ 15.046,20
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	479403	Unidade	216	R$ 1.274,12	R$ 275.209,92
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	483824	Unidade	179	R$ 1.082,69	R$ 193.801,51
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	422307	Unidade	255	R$ 569,40	R$ 145.197,00
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	434639	Unidade	233	R$ 849,59	R$ 197.954,47

18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	487697	Unidade	275	R$ 428,30	R$ 117.782,50
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	479103	Unidade	179	R$ 684,20	R$ 122.471,80
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	472694	Unidade	105	R$ 1.362,44	R$ 143.056,20
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	478334	Unidade	135	R$ 1.518,21	R$ 204.958,35
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	450318	Unidade	253	R$ 171,92	R$ 43.495,76
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	434748	Unidade	402	R$ 183,09	R$ 73.602,18
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	467548	Unidade	104	R$ 845,06	R$ 87.886,24
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	467549	Unidade	133	R$ 1.422,50	R$ 189.192,50
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	448853	Unidade	129	R$ 64,70	R$ 8.346,30
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	428488	Unidade	173	R$ 116,20	R$ 20.102,60
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	463218	Unidade	111	R$ 68,32	R$ 7.583,52
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	445904	Unidade	126	R$ 86,92	R$ 10.951,92
30	Mouse usb para desktop	457752	Unidade	430	R$ 35,42	R$ 15.230,60
31	Teclado usb abnt para desktop	451819	Unidade	411	R$ 47,44	R$ 19.497,84
32	Pendrive 64GB	443472	Unidade	329	R$ 69,24	R$ 22.779,96
33	Cabo HDMI 5 metros	479549	Unidade	114	R$ 69,00	R$ 7.866,00
34	Cabo HDMI 15 metros	479549	Unidade	61	R$ 118,77	R$ 7.244,97
35	Cabo HDMI 30 metros	479549	Unidade	57	R$ 213,71	R$ 12.181,47
36	Webcam para PC	486308	Unidade	136	R$ 1.574,67	R$ 214.155,12
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	450018	Unidade	254	R$ 205,30	R$ 52.146,20
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	467549	Unidade	110	R$ 1.207,02	R$ 132.772,20
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	362278	Unidade	56	R$ 613,63	R$ 34.363,28
40	Bateria estacionária de 40 AH	359639	Unidade	110	R$ 565,00	R$ 62.150,00
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	481213	Unidade	32	R$ 3.239,20	R$ 103.654,40
42	Bateria 9Ah	455740	Unidade	106	R$ 284,66	R$ 30.173,96
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	429777	Unidade	115	R$ 103,45	R$ 11.896,75
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	439430	Unidade	135	R$ 119,90	R$ 16.186,50
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	446226	Unidade	95	R$ 515,07	R$ 48.931,65
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	464978	Unidade	232	R$ 229,65	R$ 53.278,80
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	602390	Unidade	120	R$ 59,88	R$ 7.185,60
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602392	Unidade	95	R$ 54,00	R$ 5.130,00
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602391	Unidade	95	R$ 54,52	R$ 5.179,40
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602393	Unidade	95	R$ 55,49	R$ 5.271,55
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	466470	Unidade	385	R$ 71,61	R$ 27.569,85
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	475604	Unidade	166	R$ 88,79	R$ 14.739,14
53	Álcool isopropílico 1L	392369	Unidade	216	R$ 77,40	R$ 16.718,40

54	Mouse Pad	394901	Unidade	352	R$ 73,81	R$ 25.981,12
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	240637	Unidade	78	R$ 198,31	R$ 15.468,18
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	614475	Unidade	27	R$ 311,94	R$ 8.422,38
57	Mosquetão Oval 25kn	607738	Unidade	67	R$ 57,25	R$ 3.835,75
58	Anel De Ancoragem	485545	Unidade	60	R$ 48,61	R$ 2.916,60
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	602003	Unidade	44	R$ 301,74	R$ 13.276,56
60	Capacete Especial Para Altura	614947	Unidade	62	R$ 250,67	R$ 15.541,54
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	628871	Unidade	48	R$ 109,94	R$ 5.277,12
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	618293	Unidade	80	R$ 53,76	R$ 4.300,80
63	Trava Queda para Corda de 12mm	485545	Unidade	40	R$ 291,00	R$ 11.640,00
64	Corda semi estática	625979	Rolo 50 M	31	R$ 590,13	R$ 18.294,03
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	220153	Unidade	2	R$ 11.190,68	R$ 22.381,36
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	220153	Unidade	2	R$ 19.762,62	R$ 39.525,24
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	220153	Unidade	2	R$ 35.809,97	R$ 71.619,94
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	600081	Unidade	19	R$ 5.771,45	R$ 109.657,55
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	462024	Unidade	58	R$ 366,22	R$ 21.240,76
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	600950	Unidade	44	R$ 1.382,16	R$ 60.815,04
71	Rotulador eletrônico	472075	Unidade	57	R$ 378,49	R$ 21.573,93
72	Conversor de mídia multimodo	486318	Unidade	53	R$ 474,22	R$ 25.133,66
73	Conversor de mídia monomodo	602641	Unidade	119	R$ 546,58	R$ 65.043,02
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	458872	Unidade	38	R$ 1.873,08	R$ 71.177,04
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	486317	Unidade	14	R$ 1.165,23	R$ 16.313,22
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	486317	Unidade	18	R$ 1.733,96	R$ 31.211,28
77	Rádio tipo setorial	486317	Unidade	14	R$ 1.739,11	R$ 24.347,54
78	Rádio tipo setorial com antena externa	486317	Unidade	14	R$ 3.273,84	R$ 45.833,76
79	Projetor multimídia 3400 lumens	480904	Unidade	57	R$ 3.509,87	R$ 200.062,59
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	449877	Unidade	54	R$ 2.895,81	R$ 156.373,74
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	602800	Unidade	48	R$ 7.104,90	R$ 341.035,20
82	Multifuncional laser colorida	462843	Unidade	43	R$ 4.913,22	R$ 211.268,46
83	Fragmentadora de papel	430686	Unidade	24	R$ 11.667,96	R$ 280.031,04
84	Multímetro digital	603537	Unidade	80	R$ 481,49	R$ 38.519,20
85	Testador de Fibra óptica	350560	Unidade	73	R$ 258,66	R$ 18.882,18
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	331040	Unidade	101	R$ 68,58	R$ 6.926,58
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	624206	Unidade	95	R$ 41,92	R$ 3.982,40
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	360407	Unidade	111	R$ 45,94	R$ 5.099,34
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	434221	Unidade	111	R$ 61,02	R$ 6.773,22
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	326324	Unidade	73	R$ 44,60	R$ 3.255,80

Lote 1	91	Switch de Distribuição Tipo 1	485141	Unidade	52	R$ 8.719,91	R$ 453.435,32
	92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	462427	Unidade	88	R$ 435,26	R$ 38.302,88
	93	Switch de Distribuição Tipo 2	463274	Unidade	87	R$ 4.569,03	R$ 397.505,61
	94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	366455	Unidade	182	R$ 277,45	R$ 50.495,90
	95	Alicate de Crimpagem	291168	Unidade	59	R$ 58,53	R$ 3.453,27
	96	Nobreak 2,2kva	481193	Unidade	77	R$ 3.186,61	R$ 245.368,97
	97	Nobreak 6kva	456633	Unidade	15	R$ 22.640,58	R$ 339.608,70
	98	Nobreak 800va	481088	Unidade	271	R$ 789,60	R$ 213.981,60
	99	Nobreak 10kva	415840	Unidade	9	R$ 25.818,41	R$ 232.365,69
	100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	463274	Unidade	32	R$ 6.630,05	R$ 212.161,60
	101	Switch de acesso	335551	Unidade	179	R$ 973,19	R$ 174.201,01
	102	Fita LTO - 9	608957	Unidade	18	R$ 1.035,64	R$ 18.641,52
	ABAIXO SEGUEM OS ITENS QUE ULTRAPASSARAM O VALOR DE R$ 80.000,00 GERANDO RESERVA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP						
Lote 2	103	Switch de Distribuição Tipo 1	485141	Unidade	5	R$ 8.719,91	R$ 43.599,55
	104	Transceiver SFP+ monomodo	462427	Unidade	16	R$ 435,26	R$ 6.964,16
	105	Switch de Distribuição Tipo 2	463274	Unidade	9	R$ 4.569,03	R$ 41.121,27
	106	Nobreak 2,2kva	481193	Unidade	6	R$ 3.186,61	R$ 19.119,66
	TOTAL						**R$ 7.498.324,09**

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: Cmdo 8ª Região Militar					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	2	10	10
2	Pasta Térmica	Unidade	2	5	5
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	15	15
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	15	15
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	3	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	10	20	20
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	3	3
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	2	6	6
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	10	10
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	4	10	10
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	4	12	12
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	2	4	4
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	3	5	5
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	25	25
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	20	20
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	4	20	20
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	1	15	15
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	3	10	10

22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	3	8	8
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	12	12
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	16	16
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	20	20
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	10	20	20
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	10	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	5	15	15
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	30	30
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	20	30	30
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	20	20
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	10	10
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	10	10
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	3	5	5
36	Webcam para PC	Unidade	3	15	15
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	10	20	20
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	6	6
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	7	7
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	14	14
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	4	4
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	12	12
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	15	15
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	15	15
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	10	10
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	12	12
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	10	10
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	30	30
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	7	7
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	8	8
54	Mouse Pad	Unidade	10	40	40
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	2	4	4
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	4	8	8
58	Anel De Ancoragem	Unidade	5	12	12
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	8	8
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	8	8
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	12	12
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	12	12
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	8	8
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	3	3
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace	Unidade	2	2	2

	rádio em micro-ondas				
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	2	2	2
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	2	2	2
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	1	1
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	10	10
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	3	3
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	3	3
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	5	5
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	15	15
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	5	5
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	2	8	8
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	2	12	12
77	Rádio tipo setorial	Unidade	2	8	8
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	2	8	8
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	4	4
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	10	10
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	5	5
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	5	5
84	Multímetro digital	Unidade	2	10	10
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	6	6
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	10	20	20
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	5	5	5
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	8	8
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	2	16	16
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	18	18
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	10	40	40
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	6	10	10
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	3	24	24
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	2	2
98	Nobreak 800va	Unidade	3	16	16
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	2	2
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	6	6
101	Switch de acesso	Unidade	2	30	30
102	Fita LTO - 9	Unidade	9	18	18
103	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
104	Transceiver SFP+ monomodo	Unidade	2	4	4
105	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	2	6	6
106	Nobreak 2,2kva	Unidade	2	6	6

Órgão Participante: 2º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	1	2	2
2.	Pasta Térmica	Unidade	5	18	18

3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	30	30
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	1	2	2

5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	1	2	2
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	1	2	2
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	2	2
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	1	2	2
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	2	24	24
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	1	2	2
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	1	2	2
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	1	2	2
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	5	9	9
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	28	28
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	25	25
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	36	36
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	22	22
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	23	23
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	22	22
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	1	10	10
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	3	15	15
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	6	6
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	5	5
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	3	5	5
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	3	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	45	45
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	41	41
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	24	24
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	5	8	8
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	5	5	5
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	3	8	8
36	Webcam para PC	Unidade	1	6	6
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	25	25
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	2	2
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	11	11
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	1	11	11
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	2	2
42	Bateria 9Ah	Unidade	1	9	9
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	10	10
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	10	10
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	10	10
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	10	10
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	10	10
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	30	30

52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	15	15
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	31	31
54	Mouse Pad	Unidade	10	27	27
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	6	6
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	1	3	3
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	4	20	20
58	Anel De Ancoragem	Unidade	5	15	15
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	14	14
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	20	20
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	9	9
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	9	9
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	4	4
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	4	4
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	3	3
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	3	3
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	5	5
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	3	3
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	3	3
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	4	4
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	4	4
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	2	4	4
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	2	4	4
77	Rádio tipo setorial	Unidade	2	4	4
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	2	4	4
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	5	5
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	3	3
84	Multímetro digital	Unidade	2	6	6
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	5	5
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	1	1
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	7	7
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	8	8
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	3	7	7
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	5	5
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	7	7
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	1	15	15
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	5	5
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	3	5	5
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	2	2

98	Nobreak 800va	Unidade	3	26	26
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	1	1
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	3	3
101	Switch de acesso	Unidade	2	25	25
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: CRO/8					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	1	1	1
2	Pasta Térmica	Unidade	5	8	8
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	1	5	5
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	1	10	10
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	1	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	5	10	10
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	1	1
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	1	2	2
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	1	2	2
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	1	4	4
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	1	4	4
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	5	5	5
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	1	5	5
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	1	5	5
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	1	5	5
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	3	5	5
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	3	5	5
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	3	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	2	2
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	2	5	5
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	2	5	5

24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	10	10
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	2	3	3
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	1	2	2
30	Mouse usb para desktop	Unidade	6	10	10
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	3	5	5
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	5	10	10
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	3	5	5
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	1	1	1
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	2	3	3
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	1	1
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	10	10
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	10	10
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	0	0	0
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com				

49	capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	10	10
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	1	2	2
54	Mouse Pad	Unidade	0	0	0
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	1	1
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	1	1
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	5	5
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	4	4

74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	1	1
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	0	0	0
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	0	0	0
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	0	0	0
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	3	3
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	3	3
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	0	0	0
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	0	0	0
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	1	5	5
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	5	5
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	1	1
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	20	20
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	2	5	5
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 8º B Mnt Sl					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	5	10	10

2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	10	15	15
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	15	20	20
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	5	10	10
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	0	8	8
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	2	4	4
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	10	15	15
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	10	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	15	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	2	2
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	8	10	10
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	5	5
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	0	0	0
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	0	0	0
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	15	20	20
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10

30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	25	25
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	5	25	25
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	20	20
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	3	3
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	3	3
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	1	2	2
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	4	10	10
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	0	0	0
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	5	5
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	10	10
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	20	20
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	0	0	0

52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	8	8
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	2	2
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	1	1
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	2	2
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	10	10
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	0	0	0
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	3	3
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	2	2

81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	2	2
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	3	3
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	2	2
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	5	10	10
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	2	2
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	1	1
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	30	30
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	2	6	6
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 53º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	5	20	20
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	10	20	20
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	10	15	15
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	3	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5

7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	1	1
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	2	4	4
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	12	12
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	2	4	4
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	2	4	4
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	2	4	4
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	4	6	6
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	4	4
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	4	4
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	10	10
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	4	8	8
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	6	6
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	10	10
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	5	20	20
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	20	20
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	20	20
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	3	5	5
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	10	20	20
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	3	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	10	20	20
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	20	20
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	4	4
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	1	1
36	Webcam para PC	Unidade	3	4	4
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	10	10
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	10	10

39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	4	4
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	8	8
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	2	2
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	10	10
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	15	15
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	15	15
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	30	30
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	2	4	4
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	4	8	8
58	Anel De Ancoragem	Unidade	5	8	8
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	4	4
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	10	10
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	4	4

62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	10	10
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	10	10
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	6	6
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	5	5
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	4	4
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	2	2
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	1	1
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	1	2	2
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	1	2	2
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	2	2
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	1	1
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	1	1
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	2	2
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	1	1
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2

88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	4	4
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	5	5
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	4	4
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	2	2
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	4	4
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	1	1
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	1	2	2
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 22ª Bda Inf Sl					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	2	4	4
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	0	0	0
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	0	0	0
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	12	12
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	3	5	5

14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	20	20
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	15	15
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	2	5	5
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	8	30	30
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	30	30
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	6	6
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	10	50	50
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	5	10	10
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	25	25
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	25	25
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	15	15
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	5	5
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	5	5
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	1	3	3
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	0	0	0
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	0	0	0
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0

45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	4	4
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	0	0	0
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	4	4
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	5	10	10
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	2	2
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz	Unidade	0	0	0

	(12,75 a 13,21 GHz);				
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	0	0	0
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	1	1
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	10	10
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	2	2
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	0	0	0
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	0	0	0
83	Fragmentadora de papel	Unidade	0	0	0
84	Multímetro digital	Unidade	0	0	0
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	0	0	0
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	0	0	0
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	1	1
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	4	4
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	3	3
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	3	3
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	0	0	0

99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	0	0	0
101	Switch de acesso	Unidade	0	0	0
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 51º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	10	10
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	10	10
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	12	12
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	0	0	0
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	10	10
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	0	0	0

22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	3	15	15
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	3	15	15
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	0	0	0
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	2	5	5
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	3	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	0	0	0
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	1	3	3
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	3	5	5
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	0	0	0
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	0	0	0
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	10	10
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	0	0	0
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0

48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	50	50
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	5	5
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	0	0	0
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	1	1	1
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	1	1	1
58	Anel De Ancoragem	Unidade	1	1	1
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	1	1	1
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	1	1	1
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	1	1	1
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	1	1	1
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	1	1	1
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	1	1
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	4	4
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	1	1

71	Rotulador eletrônico	Unidade	0	0	0
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	10	10
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	4	4
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	3	3
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	1	1
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	4	4
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	5	5
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	2	2
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	3	5	5
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	15	15
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	0	0	0
101	Switch de acesso	Unidade	2	4	4
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: Cmdo 23ª Bda Inf Sl					
		Unidade de	Requisição	Requisição	Quantidade

Item	Descrição/ especificação	medida	mínima	máxima	total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	5	15	15
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	25	25
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	10	10
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	5	10	10
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	2	2
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	14	14
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	2	4	4
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	20	20
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	10	20	20
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	10	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	15	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	15	15
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	5	20	20
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	5	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	5	5
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	10	10
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	2	5	5
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	2	5	5

28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	2	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	2	5	5
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	30	30
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	30	30
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	5	5
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	3	3
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	3	15	15
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	25	25
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	15	15
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	5	5
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	5	5
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	3	3
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	15	15
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	15	15
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	15	15
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	15	15
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	15	15
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	15	15
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	15	15
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	15	15
	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida,				

51	tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	30	30
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	20	20
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	4	4
54	Mouse Pad	Unidade	10	30	30
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	3	3
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	2	2
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	6	6
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	5	5
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	10	10
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	8	8
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	8	8
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0

79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	4	4
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	2	2
84	Multímetro digital	Unidade	2	10	10
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	10	10
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	20	20
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	20	20
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	2	20	20
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	25	25
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	0	0	0
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	6	6
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	3	3
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	2	4	4
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	5	5
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	1	1
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	2	2
101	Switch de acesso	Unidade	2	20	20
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: B Adm 8ª RM					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	5	10	10
2	Pasta Térmica	Unidade	2	5	5
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	10	10
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	10	10

5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	3	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	2	2
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	2	6	6
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	2	4	4
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	2	4	4
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	2	15	15
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	2	10	10
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	2	15	15
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	2	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	2	20	20
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	2	20	20
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	2	15	15
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	5	5
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	5	5
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	2	4	4
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	2	5	5
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	3	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	6	6
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	3	3
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	4	4
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	3	3
36	Webcam para PC	Unidade	3	30	30
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	2	20	20

38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	30	30
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	5	5
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	6	6
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	3	3
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	10	10
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	20	20
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	20	20
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	20	20
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	20	20
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	20	20
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	5	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	30	30
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	20	20
54	Mouse Pad	Unidade	5	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0

59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	6	6
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	4	4
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	10	10
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	10	10
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	10	10
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	2	2
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	2	10	10
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	10	10
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	10	10

87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	3	10	10
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	20	20
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	5	10	10
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	0	0	0
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	10	30	30
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	4	4
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	0	0	0
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	10	10
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	1	1
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	2	2
101	Switch de acesso	Unidade	2	10	10
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: H Gu Mba					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	1	2	2
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	3	5	5
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	3	5	5
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	1	1	1
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	3	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	2	4	4
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	26	26
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	2	4	4
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	2	4	4
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0

13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	1	2	2
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	5	5
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	1	2	2
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	2	5	5
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	1	2	2
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	1	1
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	2	10	10
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	2	5	5
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	2	2
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	1	2	2
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	0	0	0
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	30	30
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	5	8	8
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	4	4
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2
36	Webcam para PC	Unidade	1	3	3
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	3	5	5
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	1	1
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	1	1
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	5	5
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	10	10

44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	6	6
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	0	0	0
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	4	4
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	3	3
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0

66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	4	4
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	2	2
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	5	5
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	6	6
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	4	4
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	1	1
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	1	1
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	3	3
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	2	3	3
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	2	4	4
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	6	6
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	6	26	26
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	7	7
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	2	5	5

95	Alicate de Crimpagem	Unidade	0	0	0
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	0	0	0
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	20	20
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	0	0	0
101	Switch de acesso	Unidade	2	6	6
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 50º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	2	5	5
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	2	5	5
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	2	5	5
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	10	10
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	0	0	0
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10

20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	3	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	0	0	0
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	0	0	0
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	10	10
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	1	1
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	1	1
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	0	0	0
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	15	15
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	5	5
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	0	0	0
36	Webcam para PC	Unidade	3	10	10
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	15	15
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	0	0	0
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	10	10
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	20	20
	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com				

47	capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	5	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	1	2	2
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	5	10	10
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	2	2
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	1	2	2
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	3	5	5
58	Anel De Ancoragem	Unidade	2	5	5
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	1	2	2
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	1	2	2
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	2	2
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	1	2	2
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	1	2	2
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	2	2
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0

69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	2	2
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	1	1
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	1	2	2
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	0	0	0
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	3	3
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	0	0	0
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	3	3
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	0	0	0
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	2	4	4
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	4	4
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	3	3
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	10	35	35
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	5	5
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	0	0	0
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	10	10
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	2	2
101	Switch de acesso	Unidade	1	2	2
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0
Órgão Participante: CMBEL					

Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	0	0	0
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	15	15
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	0	0	0
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	2	4	4
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	3	6	6
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	10	20	20
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	0	0	0
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	3	10	10
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	10	10
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	0	0	0
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	50	50
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	5	5

26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	4	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	4	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	0	0	0
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	20	20
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	20	20
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	0	0	0
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	3	15	15
36	Webcam para PC	Unidade	0	0	0
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	10	20	20
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	5	5
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	6	6
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	0	0	0
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	0	0	0
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0

51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	10	10
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	0	0	0
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	0	0	0
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	3	3
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	10	10
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	4	4
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0

78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	0	0	0
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	0	0	0
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	0	0	0
83	Fragmentadora de papel	Unidade	0	0	0
84	Multímetro digital	Unidade	0	0	0
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	2	3	3
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	3	3
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	2	3	3
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	0	0	0
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	0	0	0
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	0	0	0
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	10	10
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	1	1
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	0	0	0
101	Switch de acesso	Unidade	2	6	6
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: HGeBe					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	2	5	5
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	0	0	0
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	0	0	0

5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	3	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	52	52
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	5	10	10
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	30	30
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	5	5
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	8	50	50
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	50	50
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	20	20
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	20	20
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	5	10	10
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	10	10
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	4	4

35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	3	3
36	Webcam para PC	Unidade	3	20	20
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	4	10	10
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	20	20
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	20	20
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	5	5
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	10	10
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	3	5	5
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	3	5	5
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	5	5
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	10	10
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	10	10
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	50	50
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	20	20
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	10	10
54	Mouse Pad	Unidade	10	30	30
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	10	10

56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	2	5	5
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	2	5	5
58	Anel De Ancoragem	Unidade	2	5	5
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	5	5
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	5	5
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	5	5
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	30	30
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	5	5
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	5	5
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	5	5
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	5	5
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	5	5
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	5	5
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	5	5
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	4	4
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	5	5
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	2	2
84	Multímetro digital	Unidade	2	5	5

85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	5	5
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	5	5
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	3	5	5
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	5	5
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	2	5	5
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	11	11
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	6	36	36
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	9	9
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	5	30	30
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	4	5	5
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	3	20	20
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	2	2
98	Nobreak 800va	Unidade	3	30	30
99	Nobreak 10kva	Unidade	1	2	2
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	5	5
101	Switch de acesso	Unidade	2	10	10
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0
103	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	3	3
104	Transceiver SFP+ monomodo	Unidade	2	12	12
105	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	3	3

Órgão Participante: 8º B Sup Sl					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	0	0	0
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	20	20
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	0	0	0

5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	5	20	20
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	1	1
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	14	14
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	3	5	5
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	0	0	0
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	10	15	15
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	2	10	10
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	15	15
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	10	10
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	5	20	20
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	5	40	40
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	10	10
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	5	5
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	10	10
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	3	5	5
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	25	25
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	25	25
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	5	5
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	2	2

36	Webcam para PC	Unidade	0	0	0
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	20	20
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	5	5
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	2	2
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	4	4
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	3	3
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	30	30
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	25	25
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	10	10
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	30	30
54	Mouse Pad	Unidade	10	30	30
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	10	10

56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	2	5	5
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	2	5	5
58	Anel De Ancoragem	Unidade	2	5	5
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	5	5
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	5	5
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	5	5
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	5	5
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	5	5
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	2	2
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	3	3
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	6	6
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	3	3
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	3	3
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	16	16
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	5	5
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	0	0	0
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	0	0	0
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	3	3
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1

84	Multímetro digital	Unidade	2	10	10
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	10	10
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	3	10	10
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	10	10
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	5	10	10
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	5	5
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	2	3	3
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	5	5
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	3	30	30
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	4	4
101	Switch de acesso	Unidade	2	20	20
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 52º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	2	3	3
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	20	20
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	25	25
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	2	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	2	2
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	12	12

10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	1	2	2
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	2	5	5
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	20	20
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	10	10
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	8	15	15
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	5	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	1	1
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	2	2
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	1	2	2
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	2	3	3
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	2	3	3
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	2	3	3
30	Mouse usb para desktop	Unidade	10	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	10	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	35	35
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	3	3
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	3	3
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	3	3
36	Webcam para PC	Unidade	3	10	10
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	10	30	30
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	1	1
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	4	4
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	5	5
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	2	2
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	5	5

43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	20	20
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	20	20
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	20	20
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	15	15
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	20	20
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	10	10
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	12	12
54	Mouse Pad	Unidade	3	5	5
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	4	6	6
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	6	6
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	6	6
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	6	6
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	1	4	4
	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para				

65	manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	2	2
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	4	4
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	2	2
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	0	0	0
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	1	1
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	3	3
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	1	1
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	4	4
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	3	3
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	2	4	4
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	1	2	2
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	1	3	3
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	2	2
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	2	2
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0

93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	5	5
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	1	2	2
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	3	3
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	1	1
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	30	30
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	0	0	0
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 24º BIS					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	5	20	20
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	15	15
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	10	10
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	5	10	10
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	2	2
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	4	15	15
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	2	12	12
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	2	10	10
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	2	10	10
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	2	4	4
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	3	5	5
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	20	20
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	15	15
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	20	20
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20

19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	15	15
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	5	10	10
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	5	10	10
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	5	20	20
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	5	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	10	10
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	10	10
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	5	15	15
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	5	10	10
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	10	10
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	5	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	40	40
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	2	3	3
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	1	1
36	Webcam para PC	Unidade	3	10	10
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	30	30
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	5	5
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	4	4
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	20	20
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	2	2
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	5	5
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	5	20	20
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	20	20
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	2	15	15
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	20	20

47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	5	20	20
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	5	20	20
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	15	15
54	Mouse Pad	Unidade	10	30	30
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	5	5
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	0	0	0
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	0	0	0
58	Anel De Ancoragem	Unidade	0	0	0
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	0	0	0
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	0	0	0
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	0	0	0
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	0	0	0
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	1	1

69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	2	10	10
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	3	3
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	3	3
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	2	5	5
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	5	5
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	1	1
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	4	4
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	5	5
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	5	5
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	3	3
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	2	5	5
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	5	5
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	10	10
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	2	10	10
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	10	10
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	3	10	10
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	2	10	10
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	4	4
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	5	10	10
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	2	2
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	2	4	4
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	10	10
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	2	2
101	Switch de acesso	Unidade	2	10	10

102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão Participante: 23º B Log Sl					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	5	10	10
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	Unidade	5	20	20
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	5	20	20
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	3	5	5
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	0	0	0
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	1	1	1
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	12	12
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	0	0	0
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	27	27
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	10	10
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	15	15
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	15	15
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	20	20
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	5	15	15
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	2	2
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	0	0	0
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	35	35
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	1	5	5

25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	2	2
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	0	0	0
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	5	10	10
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	5	20	20
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	20	20
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	5	20	20
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	50	50
33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	4	4
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	1	2	2
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	1	1
36	Webcam para PC	Unidade	0	0	0
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	5	10	10
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	2	2
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	1	4	4
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	2	6	6
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	2	2
42	Bateria 9Ah	Unidade	4	20	20
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	0	0	0
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	30	30
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0

50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	10	20	20
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	3	5	5
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	20	20
54	Mouse Pad	Unidade	10	20	20
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	8	8
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	1	2	2
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	2	8	8
58	Anel De Ancoragem	Unidade	2	8	8
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	2	4	4
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	2	4	4
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	2	4	4
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	2	4	4
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	2	4	4
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	2	4	4
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	1	2	2
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	2	2
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	2	2
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	1	2	2
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	2	6	6
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	2	2

75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	1	2	2
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	1	2	2
77	Rádio tipo setorial	Unidade	1	2	2
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	1	2	2
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	4	4
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	2	2
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	4	4
82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	1	1
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	2	4	4
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	3	4	4
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	3	6	6
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	3	6	6
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	2	6	6
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	2	10	10
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	3	6	6
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	2	2
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	4	4
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	1	3	3
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	1	2	2
97	Nobreak 6kva	Unidade	1	1	1
98	Nobreak 800va	Unidade	0	0	0
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	2	8	8
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Órgão G: 23º Esq C Sl					
Item	Descrição/ especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	Unidade	0	0	0
2	Pasta Térmica	Unidade	0	0	0
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta)	Unidade	2	5	5

	IEC 60320 C13				
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	Unidade	0	0	0
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	Unidade	0	0	0
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	Unidade	2	5	5
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	Unidade	0	0	0
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	Unidade	0	0	0
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	Unidade	4	8	8
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	Unidade	0	0	0
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	Unidade	0	0	0
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	Unidade	0	0	0
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	Unidade	2	3	3
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	5	5
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	Unidade	2	5	5
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	Unidade	5	10	10
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	Unidade	5	10	10
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	Unidade	5	15	15
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	Unidade	2	5	5
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	Unidade	0	0	0
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	Unidade	1	1	1
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	Unidade	0	0	0
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	Unidade	6	20	20
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	Unidade	0	0	0
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	Unidade	1	10	10
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	Unidade	2	6	6
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	3	5	5
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	Unidade	0	0	0
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	Unidade	0	0	0
30	Mouse usb para desktop	Unidade	15	30	30
31	Teclado usb abnt para desktop	Unidade	5	30	30
32	Pendrive 64GB	Unidade	5	10	10

33	Cabo HDMI 5 metros	Unidade	3	5	5
34	Cabo HDMI 15 metros	Unidade	2	3	3
35	Cabo HDMI 30 metros	Unidade	1	3	3
36	Webcam para PC	Unidade	1	2	2
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	Unidade	1	1	1
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	Unidade	1	7	7
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	Unidade	0	0	0
40	Bateria estacionária de 40 AH	Unidade	0	0	0
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	Unidade	1	3	3
42	Bateria 9Ah	Unidade	0	0	0
43	Toner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	Unidade	0	0	0
44	Toner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	Unidade	5	10	10
45	Toner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	Unidade	0	0	0
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	Unidade	2	5	5
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	Unidade	0	0	0
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	Unidade	0	0	0
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	Unidade	0	0	0
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	Unidade	0	0	0
53	Álcool isopropílico 1L	Unidade	3	5	5

54	Mouse Pad	Unidade	0	0	0
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	Unidade	1	2	2
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	Unidade	1	1	1
57	Mosquetão Oval 25kn	Unidade	1	1	1
58	Anel De Ancoragem	Unidade	1	1	1
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	Unidade	1	1	1
60	Capacete Especial Para Altura	Unidade	1	1	1
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	Unidade	0	0	0
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	Unidade	1	1	1
63	Trava Queda para Corda de 12mm	Unidade	1	1	1
64	Corda semiestática	Rolo 50 M	0	0	0
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	Unidade	0	0	0
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	Unidade	0	0	0
67	Unidade Indoor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	Unidade	0	0	0
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	Unidade	0	0	0
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	Unidade	0	0	0
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	Unidade	1	1	1
71	Rotulador eletrônico	Unidade	1	2	2
72	Conversor de mídia multimodo	Unidade	0	0	0
73	Conversor de mídia monomodo	Unidade	0	0	0
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	Unidade	1	1	1
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	Unidade	0	0	0
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	Unidade	0	0	0
77	Rádio tipo setorial	Unidade	0	0	0
78	Rádio tipo setorial com antena externa	Unidade	0	0	0
79	Projetor multimídia 3400 lumens	Unidade	1	1	1
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	Unidade	1	3	3
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	Unidade	1	2	2

82	Multifuncional laser colorida	Unidade	1	2	2
83	Fragmentadora de papel	Unidade	1	1	1
84	Multímetro digital	Unidade	1	2	2
85	Testador de Fibra óptica	Unidade	0	0	0
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	Unidade	0	0	0
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	Unidade	1	1	1
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	Unidade	1	2	2
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	Unidade	1	1	1
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	Unidade	1	2	2
91	Switch de Distribuição Tipo 1	Unidade	1	1	1
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	Unidade	0	0	0
93	Switch de Distribuição Tipo 2	Unidade	1	3	3
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	Unidade	0	0	0
95	Alicate de Crimpagem	Unidade	0	0	0
96	Nobreak 2,2kva	Unidade	0	0	0
97	Nobreak 6kva	Unidade	0	0	0
98	Nobreak 800va	Unidade	3	5	5
99	Nobreak 10kva	Unidade	0	0	0
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	Unidade	1	1	1
101	Switch de acesso	Unidade	2	15	15
102	Fita LTO - 9	Unidade	0	0	0

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. ~~Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

Classificação do objeto como bem de luxo

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.6. ~~O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...];~~

Prazo de vigência

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7.1 Em atendimento aos diplomas normativos, em especial, Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, Artigo 22 do Decreto nº 11.462/23 e ON nº 89 /2024 - AGU, a ata de registro de preço poderá ser prorrogada por 1 (um) ano, devendo ser demonstrada a vantajosidade do preço registrado

1.7.2 Como consequência e caso presentes a oportunidade e conveniência para a Administração Pública em renovar, haverá consulta às empresas que possuem preços registrados em ata.

1.7.3 Em se confirmando interesse, será verificado se os fornecedores registrados mantêm todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente no edital da licitação. Esta verificação é essencial para garantir a idoneidade e a capacidade técnica dos fornecedores ao longo de toda a vigência da ata.

1.7.4 Superadas as fases anteriormente citadas, a prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo de prazo de vigência da ata de registro de preço.

1.7.5 Em sendo cumpridos os requisitos acima citados e, no momento da prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, poderá ser procedida a renovação dos quantitativos registrados em ata, constando tal feito no termo aditivo de prorrogação de prazo.

1.8. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.~~

1.9. ~~Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo], prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 114 da Lei n° 14.133, de 2021.~~

1.10. ~~O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.~~

1.11. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da capacidade de aquisição de estações de trabalho para todas as organizações militares na área de responsabilidade da 8ª Região Militar. Essa capacidade é fundamental para as organizações militares que anualmente têm observado o aumento de máquinas obsoletas, em velocidade superior à aquisição de novos equipamentos, em seus parques computacionais. Tal realidade contribui para a diminuição da capacidade operativa do Exército na região da Amazônia Oriental, haja vista a importância que os computadores tem para o desempenho de tarefas administrativas e operacionais. Nesse contexto, faz-se necessário que esses instrumentos estejam sempre disponíveis para uso, seja por meio do reparo ou da substituição por equipamento novo. A presente licitação visa viabilizar essa logística.

2.2. ~~O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual <ANO>, conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~

~~III) Id do item no PCA: [...];~~

~~IV) Classe/Grupo: [...];~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.4. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2026 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2026 do 41º Centro de Telemática, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
1.1	Expansão e aprimoramento da infraestrutura de TI do Exército

ALINHAMENTO AO PDTIC <2025-2026>		
ID	**Ação do PDTIC**	**Alinhamento aos objetivos estratégicos de Telemática (OET)**
OE41CT -3	Aperfeiçoar a infraestrutura de hospedagem e das redes corporativas, no âmbito do Comando Militar do Norte	OET 6
OE41CT -5	Aprimorar e manter a infraestrutura das redes corporativas	OET 4

2.5. ~~Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de~~ 19 ~~de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. ~~A solução de TIC consiste em [descrever de forma detalhada, motivada e justificada, incluindo o quantitativo de bens e serviços necessários para~~ a ~~composição da solução de TIC].~~

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Operação continuada dos sistemas corporativos do Exército Brasileiro;

4.1.2. Aquisição de meios que viabilizem a comunicação segura entre as Organizações Militares; e

4.1.3. Capacidade de armazenamento e processamento de informações estratégicas.

Requisitos de Capacitação

4.2. ~~Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo [XX] horas de duração.~~

4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções ***[corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva]*** pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.5.1. A manutenção de que trata o item acima consiste no suporte *on site* pelo fabricante em caso de defeito do equipamento adquirido dentro do prazo estipulado na garantia contratada, bem como das atualizações de softwares necessárias para manter o dispositivo em perfeitas condições de segurança e funcionamento.

Requisitos Temporais

4.6. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de **45 dias corridos para as capitais dos estados** e de **60 dias corridos para as demais localidades**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e demais procedimentos elencados a seguir:

4.7.1. Não contenham firmware, software embarcado ou componentes com vulnerabilidades conhecidas (CVEs publicadas) que possam comprometer a integridade, a confidencialidade ou a disponibilidade dos sistemas da Administração;

4.7.2. O equipamento deverá ser certificado compulsoriamente pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, de acordo com a Portaria INMETRO nº 304, de 06 de novembro de 2023, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Bens de Informática, quando for o caso;

4.7.3. Não apresentem sinais de recondicionamento, reprogramação de identidade (serial/IMEI/UUID) ou adulteração de componentes, devendo cada unidade ser entregue com número de série **único, legível e rastreável** junto ao fabricante;

4.7.4. Estejam isentos de software pré-instalado não solicitado (*bloatware*) que possa coletar dados, abrir canais de comunicação não autorizados ou introduzir vetores de ataque;

4.7.5. Atendam aos requisitos de compatibilidade eletromagnética e de segurança elétrica certificados por órgãos competentes (ANATEL, INMETRO), quando aplicável.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.8. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.8.1. Documentação e suporte técnico em formato acessível — Toda a documentação técnica, manuais de instalação e operação e materiais de suporte fornecidos com o bem deverão estar disponíveis em formato acessível (PDF acessível conforme WCAG 2.1, HTML ou TXT), e na língua portuguesa. O mesmo se aplica para o atendimento técnico e comunicações com o fornecedor.

4.8.2. Embalagens sustentáveis: as embalagens deverão ser preferencialmente compostas por material reciclado ou reciclável, com redução de volume e isenção de substâncias tóxicas, em alinhamento com as recomendações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis; e

4.8.3. Suporte linguístico e padrões culturais brasileiros — Os bens deverão possuir firmware, BIOS/UEFI e softwares embarcados com interface em português do Brasil, incluindo suporte a caracteres especiais (cedilha, acentuação gráfica), layout de teclado ABNT2, e compatibilidade com padrões nacionais de data e hora.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.9 Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.9.1. Os bens de TIC deverão ser compatíveis com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), adotando preferencialmente padrões abertos nas interfaces de comunicação, protocolos de rede e formatos de dados;

4.9.2. O fornecedor deverá comprovar que os bens ofertados possuem ciclo de vida comercial ativo (não se encontram em fase de *end-of-life* ou *end-of-sale*), com previsão de suporte técnico e de atualizações de firmware/BIOS/UEFI pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir da data de entrega, mediante declaração formal do fabricante. Os equipamentos deverão ainda permitir expansão modular (memória, armazenamento e conectividade) compatível com tecnologias previstas no horizonte de 3 gerações de componentes subsequentes, garantindo escalabilidade e adiamento da obsolescência

~~**Requisitos de Projeto e de Implementação**~~

~~4.10. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:~~

~~**Requisitos de Implantação**~~

~~4.11. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:~~

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

~~4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A13]~~

~~4.13. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (____) meses, ou pelo prazo forne~~ecido pelo ~~fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~4.14. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garan~~tia do ~~bem ofertado pelo período restante.~~ [A14]

~~4.15. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

4.16. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.17. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.18. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.19. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.20. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.21. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.22. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.23. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.24. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

4.25. Os serviços de [**assistência técnica**] / [**suporte**] / [**garantia**] / [ ] deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

4.26. [...].[A16]

4.27. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.

Requisitos de Formação de Equipe

4.28. Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

4.29. [...].

4.30. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.31. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.32. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.33. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana de maneira eletrônica e 6 (seis) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana por via telefônica.

4.34. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

4.35. [...].

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.36. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.37. Oferecer equipamentos com suporte a criptografia de disco, *secure boot e* TPM 2.0.

4.37.1. O fornecedor deve declarar que os equipamentos e o firmware não coletam, armazenam ou transmitem dados pessoais do usuário ou da organização sem consentimento explícito e finalidade legítima.

4.37.2. Manter canal de comunicação para notificação de vulnerabilidades de segurança (CVE) e disponibilizar patches de firmware/BIOS em prazo razoável.

Outros Requisitos Aplicáveis

~~*4.38.*~~ Estar em conformidade com a LGPD e com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)

Sustentabilidade

~~4.39.~~ Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.39.1. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

4.39.2. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

~~**Indicação de marcas ou modelos:**~~

~~4.40. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) .~~

~~**Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**~~

~~4.41. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.41.1. [...];~~

~~4.41.2.[...]; e~~

~~4.41.3. [...].[A22]~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade**~~

~~4.42. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

~~**Subcontratação**~~

~~4.43. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

~~4.44. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.45. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.45.1. [...];~~

~~4.45.2. [...]; e~~

~~4.45.3.(...).~~

~~4.46. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.46.1. [...];~~

~~4.46.2. [...]; e~~

~~4.46.3. [...].~~

~~4.47. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, caben~~ do-lhe ~~realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprim~~ ento das ~~obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.48. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.49. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.50. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A25]

Da exigência de amostra

4.51. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.52. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.52.1. [...];

4.52.2. [...]; e

4.52.3.(...].

4.53. As amostras poderão ser entregues no endereço [**indicar o endereço**], no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.54. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.55. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.56. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.56.1. .....Itens (....) ;

4.56.2. tens (....): .....

4.57. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.58. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.59. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.60. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.61. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A26]

Garantia da contratação

4.62. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.63. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação [A28] . [A29]

4.64. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.64.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.64.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.64.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.64.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.64.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.65. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A30]

4.66. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.67. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.68. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.68.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.69. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.69.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.69.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.70. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.71. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.72. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada [A31].

4.73. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.73.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.73.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.74. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garanti a ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.74.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.74.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.75. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.76. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.77. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.78. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Informações relevantes para o [dimensionamento E/OU apresentação] da proposta[A32]

4.79. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:[A33]

4.79.1. [...];

4.79.2. [...]; e

4.79.3. [...].

4.80. A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:

4.8.1.[...];

4.80.2. [...]; e

4.80.3. [...].

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.81. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.81.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.81.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.82.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.82.....

O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **[normal] OU [adicional]** de **[XX]** %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º.....da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A35] se tratar de **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].**

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do objeto contratado;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução
Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato
Condições de Entrega

6.4. ~~O prazo de entrega dos bens é de **[XX]** dias, contados do(a) **[indicar o termo inicial da contagem do prazo]**, em remessa única.~~

6.5. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

~~Parcela~~	~~Composição da parcela~~	~~Prazo de entrega~~
~~1ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
~~2ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
~~3ª~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	
~~[...]~~	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	

6.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	CIDADE	UF	ENDEREÇO
41º CT	BELÉM	PA	Av. Almirante Barroso, 4531, Souza, Belém - PA, 66613-710
CRO 8	BELÉM	PA	Av. Almirante Barroso, 4531, Souza, Belém - PA, 66613-710
2º BIS	BELÉM	PA	Av. Alm. Barroso, nº 4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710
DST AV EX	BELÉM	PA	Av. Arthur Bernardes, 4614 - Val de Caes, Belém - PA, 66119-020
CMBEL	BELÉM	PA	Av. Alm. Barroso, 4348 - Souza, Belém - PA, 66613-710
8º B SUP	BELÉM	PA	Av. Arthur Bernardes, 8400 - Pratinha (Icoaraci), Belém - PA, 66816-000
15ª CIA PE	BELÉM	PA	Av. Pedro Álvares Cabral, 1104 - Marambaia, Belém - PA, 66613-150
B MNT 8	BELÉM	PA	Av. Pedro Álvares Cabral, 1106 - Marambaia, Belém - PA, 66613-150
HGEBE	BELÉM	PA	R. Cônego Jerônimo Pimentel, 850 - Umarizal, Belém - PA, 66050-450
23º ESQ CAV	TUCURUÍ	PA	Av. Dos Amazônidas, S/N° - Vila Permanente, Tucuruí - PA, 68455-664
23ª BDA INF SL	MARABÁ	PA	Folha 23, S/N - Quadra Especial, Marabá-PA, 68509-630

1º GAC	MARABÁ	PA	Rod. Transamazônica, S/N, Marabá – PA, CEP 68502-700
H GU MARABÁ	MARABÁ	PA	R. Monte Castelo, 1402 - Vila Militar Pres. Castelo Branco, Marabá - PA, 68508-280
23º B LOG	MARABÁ	PA	Rod. Transamazônica, 5183, Marabá – PA, CEP 68502-700
52º BIS	MARABÁ	PA	Rod. Transamazônica, S/N, Marabá – PA, CEP 68502-700
24º BIS	SÃO LUÍS	MA	Av. São Marçal, s/n - João Paulo, São Luís - MA, 65040-000
34º BIS	MACAPÁ	AP	Rod. Duque de Caxias, 4301 - Alvorada, Macapá - AP, CEP 68906-801
22ª BDA INF SL	MACAPÁ	AP	R. Trinta de Outubro, 1037 - Novo Buritizal, Macapá - AP, 68904-279
50º BIS	IMPERATRIZ	MA	Av. Bernardo Sayão, s/n - Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, 65907-000
51º BIS	ALTAMIRA	PA	Rod. Pres. Médice, S/N - Alberto Soares, Altamira - PA, 68376-035
53º BIS	ITAITUBA	PA	Estrada do Quinquagésimo Terceiro BIS, s/n, Itaituba - PA, 68181-470
8º BEC	SANTARÉM	PA	Rodovia BR 163/PA, KM 10, bairro Cipoal, Santarém - PA, CEP 68033-010
B ADM AP / 8ª RM	BELÉM	PA	R. João Diogo, 458 - Campina, Belém - PA, 66015-175

6.8. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a~~ **[XX] [dias]** / **[meses] [anos]**, ~~ou a~~ **[indicar a fração, ex.: metade, um terço, dois terços etc.]** ~~do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Formas de transferência de conhecimento

6.9. ~~A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:~~

~~6.9.1. [...];~~

~~6.9.2. [...]; e~~

~~6.9.3. [...].~~

6.10. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.11. ~~Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:~~

~~6.11.1. [...];~~

~~6.11.2.(...]; e~~

~~6.11.3. [...].~~

6.12. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.13. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

6.14. ~~[...].~~

Mecanismos formais de comunicação

6.15. **São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:**

I) Ordem de Fornecimento de Bens;

II) Ata de Reunião;

III) Ofício;

IV) Sistema de abertura de chamados;

V) E-mails e Cartas;

~~VI) [...].[A4]~~

Formas de Pagamento

6.16. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.17. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.18. ~~O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respe~~ito às ~~normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência~~ , a ~~ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXO~~S ~~[....] e [...].[A5]~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.[A1]

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.15. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.17. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~7.17.1. [...];~~

~~7.17.2. [...]; e~~

~~7.17.3. [...].[A2]~~

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1. . coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.23. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.24. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.25. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.26. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.27. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.28. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.29. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.30. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

7.31. ~~[...].~~

Procedimentos de Teste e Inspeção[A3]

7.32. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.32.1. Inspeção física e conferência de conformidade – Integridade da embalagem/carcaça, ausência de danos, quantidade fornecida em relação à quantidade empenhada, números de série, modelo e acessórios conforme requisitos tecnológicos apontados no ETP;

7.32.2. Teste de funcionamento ao ligar, POST e boot – Equipamento liga sem erros, realiza Power-On Self-Test e inicia o sistema operacional com estabilidade mínima (15–30 minutos); e

7.32.3. Funcionamento dos componentes essenciais – Tela (sem pixels mortos críticos), teclado/touch, portas, conectividade (Wi-Fi/Bluetooth) e, no caso de notebooks/tablets, bateria e carregamento.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.33. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	**IAE < = 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.	
Periodicidade	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.	
Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = $\frac{\text{TEX – TEST}}{}$** Onde: **IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; **TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. **TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.	
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.	
Início de Vigência	A partir da emissão da OFB.	
	Para valores do indicador **IAE**:	

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1. ~~*Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:*~~

~~*Id*~~	~~*Ocorrência*~~	~~*Glosa / Sanção*~~
~~*1*~~	*Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de ( ) horas úteis.*	*Multa de ( ) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (.) dias úteis.*
		Após o limite de (.....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) % do valor total do Contrato.
~~*2*~~	*Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)*	*Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.*
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.
		Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,51 a 1,00.
		Multa de (.....) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (.....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.
~~*...*~~	~~*...*~~	~~*...*~~
~~*N*~~	*Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.*	*Advertência.* *Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.*

8.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:

8.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.4.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.4.4. Multa:

8.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

~~*8.4.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*~~

~~*8.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*~~

~~*8.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

8.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,1% (um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

~~*8.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~*8.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **XX**% (*~~

~~***xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~8.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 0,1% (um décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação *[, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*~~

~~8.4.4.7.1. *[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]*~~

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
8.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento~~

9.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento~~.....~~(parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

9.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação~~ de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contra~~to, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

9.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~9.29.1. ..... R$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~9.29.2. (...)~~

9.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.

9.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

9.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A9]

9.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

9.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).

9.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

9.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:

9.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A

9.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.

9.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

Cessão de Crédito

9.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

9.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/09/2026.

9.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI[A19] , mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A20] .

9.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO* sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

*10.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 **OU** 75], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].~~*

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :

10.4.1.Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência..

Exigências de habilitação

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido~~ por ..... ~~(especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....~~

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~*[do último exercício social]*~~ ***OU*** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~*[capital mínimo] OU*~~ *patrimônio líquido mínimo* de 5% até 10% do *valor total estimado da contratação* ~~*OU [valor total estimado da parcela pertinente]*~~.

10.28. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

10.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

10.33. ~~*Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente*~~*.....****(escrever por extenso, se for o caso****~~*), em plena validade;[A17] [A18]*~~

~~*10.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou*~~ *do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

10.34. Exclusivamente para os itens isolados e grupos/lotes que contenham parcelas de valor significativo da contratação, assim consideradas aquelas cujo valor individual estimado seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da licitação (equivalente a R$ 299.932,96, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), especificamente o Lote 1 (em razão dos itens 91 e 93) e os itens [81 e 97], será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.34.1.1. Atestado(s) de fornecimento de material de TIC igual ou semelhante às parcelas de maior relevância/valor significativo do respectivo item isolado ou grupo/lote disputado (**itens 91 e 93** no caso do Lote 1, e **itens [81 e 97]**), cujo quantitativo ou valor total executado seja equivalente a, pelo menos, **5% (cinco por cento)** do quantitativo ou valor estimado da respectiva parcela relevante, ficando dispensada a comprovação técnica específica para os demais itens acessórios componentes do mesmo lote;

10.34.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo ou valor mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante

10.34.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.34.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.34.1.5. Para todos os itens e lotes da licitação, o licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a qual poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico ou representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.35. ~~*Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei*~~*.....*~~*[A22] .*~~

Disposições gerais sobre habilitação

10.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ R$ 7.498.324,09 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11.2..... ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$~~.....~~[~~

11.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente~~ após o ~~julgamento das propostas.~~

11.3.1. ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estim~~ado da ~~contratação será tornado público após a fase de lances.~~

11.4. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contrata~~nte e ~~Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

11.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

12.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade:~~ [...];

~~II) Fonte de recursos:~~ [...];

~~III) Programa de trabalho:~~ [...];

~~IV) Elemento de despesa:~~ [...]; e

~~V) Plano interno:~~ [...].

12.3. ~~A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos crédi~~tos ~~correspondentes, mediante apostilamento.~~

12.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cronograma Físico Financeiro[A2]

Evento	**Prazo estimado**	**Valor**
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (....) dias após a emissão da OFB	R$ .....
Evento 2	[....]	R$ .....
....	[....]	R$ .....
Evento N	[....]	R$ .....

_____ **Integrante** **Requisitante** *<Nome>* *<Cargo>* *<Matrícula>*	_____ **Integrante** **Técnico** *<Nome>* *<Cargo>* *<Matrícula>*	_____ **Integrante** **Administrativo** *<Nome>* *<Cargo>* *<Matrícula>*

Autoridade Máxima da Área de TIC[A3]
_____ *<Nome>* *<Cargo>* *<Matrícula>*

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

~~Aprovo,~~

~~Autoridade Competente~~[A4]
_____ ~~<Nome>~~ ~~<Cargo>~~ ~~<Matrícula>~~

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL DOS REIS ABREU
Data: 24/11/2026 10:20:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL DOS REIS ABREU

Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente
gov.br
AUGUSTO HENRIQUE GONCALVES FERNANDES
Data: 24/11/2026 10:06:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUGUSTO HENRIQUE GONCALVES FERNANDES

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA JUNIOR
Data: 23/11/2026 19:00:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA JUNIOR

Integrante Administrativo

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE
Data: 24/11/2026 15:44:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE

Autoridade Máxima de TIC

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
Data: 26/11/2026 09:36:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

Autoridade competente

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas da Prov do Pará)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS
1	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cordão Óptico Conectorizado.** Monomodo; LC/LC; 10 metros.
2	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Isolante Térmico. Aspecto Físico: pasta.** Pote de 100g; Condutividade térmica: 0,4 w/mk, conforme norma técnica ISO 8301:1991; Capacidade de operar em temperaturas de até 200 °C; Inerte quimicamente, não corrosiva e atóxica.
3	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cabo de força 2 metros.** Corrente Máxima 10A; Tensão Máxima 250V; Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta); Plugue macho padrão NBR 14136; Plugue fêmea padrão IEC 320 C13,
4	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cabo de Força extensor.** Conector C13 para C14 de 1,80 Metros; Corrente Máxima 10A; Tensão Máxima 250V
5	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Kit Porca Gaiola M5 + Parafuso c/ 100.** Porca e Parafuso M5 (padrão rack de telecom); Kit composto por porcas + parafusos; Alto acabamento e durabilidade
6	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Fita para rotuladora.** Compatível com o modelo PT-7600; Comprimento: 8 metros; Largura: 9mm; Modelo de referência: TZE 221
7	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Chassi para conversor de mídia.** Capacidade mínima de 14 slots para conversores de mídia; Fontes de alimentação redundantes,Proteção contra surtos, Função Hot swap: inserção e remoção dos conversores de mídia sem desligar o sistema; Plug & Play;

	Características de alimentação: Entrada: 100 a 265 Vac, 50/60 Hz, Saída: 5 Vdc; Características físicas: Rack padrão EIA 19" 2u; Conformidade: RoHS/ Anatel; (quando aplicável) Modelo de referência: Chassi IntelBras KX 1400 R;
8	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSCEIVER SFP 1G 550m SX.** Deve possuir interface 1GBE SFP; Deve operar com comprimento de onda de 850nm; Deve funcionar para distâncias de até 550m; Deve ser capaz de ser inserido e removido com o equipamento ligado; Deve possuir conector tipo LC Duplex; Deve possuir uma trava para se fixar ao slot óptico; Deve ser compatível com os equipamentos Dell e Huawei (o ambiente de hospedagem da organização possui ativos desses fabricantes, portanto a finalidade é ter transceivers para reposição caso haja necessidade).
9	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSCEIVER SFP 1G 10km LX.** Deve possuir interface 1GBE SFP; Deve operar com comprimento de onda de 1310nm; Deve funcionar para distâncias de até 10Km; Deve ser capaz de ser inserido e removido com o equipamento ligado; Deve possuir conector tipo LC Duplex; Deve possuir uma trava para se fixar ao slot óptico; Deve ser compatível com o switch Huawei S5720. (o ambiente de hospedagem da organização possui ativos desse fabricante, portanto a finalidade é ter transceivers para reposição caso haja necessidade)
10	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSCEIVER SFP+ 10G 300m SR.** Deve possuir interface 10GBE SFP+; Deve operar com comprimento de onda de 850nm; Deve funcionar para distâncias de até 300m; Deve ser capaz de ser inserido e removido com o equipamento ligado; Deve possuir conector tipo LC Duplex; Deve possuir uma trava para se fixar ao slot óptico; Deve ser compatível com o switch Huawei S5720. (o ambiente de hospedagem da organização possui ativos desse fabricante, portanto a finalidade é ter transceivers para reposição caso haja necessidade)
11	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSCEIVER SFP+ 10G 10Km LR.** Deve possuir interface 10GBE SFP+; Deve operar com comprimento de onda de 1310nm; Deve funcionar para distâncias de até 10Km; Deve ser capaz de ser inserido e removido com o equipamento ligado; Deve possuir conector tipo LC Duplex; Deve possuir uma trava para se fixar ao slot óptico; Deve ser compatível com os equipamentos Dell e Huawei. (o ambiente de hospedagem da organização possui ativos desses fabricantes, portanto a finalidade é ter transceivers para reposição caso haja necessidade).
12	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSCEIVER QSFP+ 40G 10Km LR4** Deve possuir interface 40GBE QSFP+; Deve funcionar para distâncias de até 10Km; Deve ser capaz de ser inserido e removido com o equipamento ligado;

	Deve possuir conector tipo LC Duplex; Deve possuir uma trava para se fixar ao slot óptico; Deve ser compatível com os equipamentos Dell e Huawei. (o ambiente de hospedagem da organização possui ativos desses fabricantes, portanto a finalidade é ter transceivers para reposição caso haja necessidade).
13	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Patch cord cat 6 certificado.KIT com 10 CABOS** Tipo de Conector RJ-45 em ambas as pontas; Tipo de cabo U/UTP Cat.6; Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Tipo de condutor Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm; Isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Comprimento 1,5m; Padrão de referência: Patch Cord Furukawa Cat 6 T568a 1,5 Metros Azul
14	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Monitor led 21,5 polegadas.** Tecnologia antirreflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e função de pivote (rotação); Posição da tela: horizontal e vertical; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Deve conter, no mínimo 1 interface HDMI e 1 interface Displayport ou 2 interfaces HDMI; O monitor deve ser fornecido com os cabos necessários ao funcionamento; Garantia de no mínimo 12 meses.
15	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Monitor led 23,8 polegadas.** Tamanho da tela: 23,8; Tecnologia anti-reflexo; Resolução: Full HD (1080p) 1920 x 1080; Ajuste de altura (mínimo 100mm) e função de pivote (rotação); Posição da tela: horizontal e vertical; Tempo de resposta de 5ms; Deve utilizar tecnologia In-plane Switching (IPS); Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Deve conter, no mínimo 1 interface HDMI e 1 interface Displayport ou 2 interfaces HDMI; O monitor deve ser fornecido com os cabos necessários ao funcionamento; Similar ou equivalente ao produto Monitor Dell Pro 24 Plus — P2425H; Garantia de no mínimo 12 meses.
16	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Memória desktop ddr4 2133mhz 8GB** 1 módulo de 8Gb.
17	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Memória desktop ddr4 2400mhz 8GB** 1 módulo de 16Gb**.**
18	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Hd ssd 240gb conexão sata iii.** Velocidade de leitura mínimo 500MBs; Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.

19	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Hd ssd 480gb conexão sata iii.** Velocidade de leitura mínimo 500MBs; Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.
20	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Hd ssd 960gb conexão sata iii.** Velocidade de leitura mínimo 500MBs; Velocidade de Gravação mínimo de 450MBs.
21	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Disco rígido 4tb tipo hdd7200rpm, 3.5 polegadas.**
22	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais.** Dimensões: 63.0mm / 100.0mm / 125.0mm (este parâmetro é importante para que a peça caiba no gabinete específico).
23	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais.**
24	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Caixa de cabo categoria 5e.** Comprimento do cabo na caixa: no mínimo 305 metros; Tipo do condutor: trançado 4 pares; Padrão cabeamento: 5e; Similar ou equivalente ao produto (Furukawa sohoplus cat 5e).
25	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: Caixa de cabo categoria 6 Bitola do condutor: 24awg; Categoria do cabo: 6e; Cabeamento com blindagem Helicoidal em fita metalizada; Material isolante: pvc não propagante à chama; Comprimento: 305m- Similar ou equivalente ao produto (Furukawa multilan cat.6 U/UTM CM)
26	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades.**
27	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone).**
28	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho.**
29	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone).**
30	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Mouse usb para desktop** Resoluções até 1600 DPI; Compatível com PC/Mac; Similar ou equivalente ao produto (Mouse óptico usb preto 100 6VY96AA HP).
31	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Teclado usb abnt para desktop.** Corporativo com teclado alfanumérico acoplado; Similar ou equivalente ao produto (Teclado Com Fio 600 Usb Preto Microsoft – ANB00005).
32	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Pendrive 64GB.** Capacidade de armazenamento de dados: 64 GB; Velocidade de leitura: 150 MB/s; Tipos de conectores: USB-A; Versão da porta USB 3.0.

33	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Cabo HDMI 2.0 5 metros.**
34	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Cabo HDMI 2.0 15 metros.**
35	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Cabo HDMI 2.0 30 metros.**
36	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Webcam para PC.** Foco automático e zoom HD de 5x; Vídeo ultra HD 4K a 30 fps ou HD 1080p a 30 ou 60 fps e HD 720p a 30, 60 ou 90 fps; Três ou mais opções de campo de visão (FOV); Zoom HD de 5x; Resolução de vídeo: 4k; Microfone com cancelamento de ruído; Correção de luz automática, permite funcionamento em locais com baixa iluminação; Similar ou equivalente ao produto: Logitech BRIO ULTRA HD PRO
37	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Adaptador Wireless.** Compatível com todas as portas USB 3.0 e 2.0. Deve operar nas faixas de frequência 2,4 GHz e 5 GHz. Deve utilizar tecnologia AC, com velocidade mínima de 800 Mbps em 5 GHz e 300 em 2,4 GHz; Deve oferecer suporte ao modo monitor. Sistema Operacionais suportados: Windows e Linux. Segurança WIFI: WEP 64/128 bits, WPA-PSK, WPA2-PSK.
38	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Caixa de cabo (305m) STP blindado.** Condutor 100% cobre, espessura 23 AWG, categoria 6, homologado pela Anatel
39	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak).** Capacidade mínima 2 baterias de 40AH Caixa fechada tipo rack; Cabos (mínimo 1,5m) e bornes de conexão inclusos.
40	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Bateria estacionária 40 AH.**
41	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes.** Memória: 4GB; Memory bus: 128 bit; Interface com a placa-mãe: PCIe 3.0 x16; Interface de Saída para conexão com os monitores HDMI ou Mini display port (neste caso deverá ser fornecido com a placa os adaptadores HDMI); A placa deve permitir a utilização de 4 monitores simultâneos com as áreas de trabalho independentes.
42	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Bateria 12vcc 9ah.** Válvulas que controlam automaticamente a pressão interna dos gases e impedem a emissão de vapores nocivos; Conjunto plástico em ABS de alta resistência contra impactos severos; Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas; Voltagem 12V;

	Capacidade Nominal 9AH/20hora; Padrão de Referência: Bateria 12v 9ah Moura.
43	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tonner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn).** Tipo Cartucho: Compatível; Cor: Preta; Referência Cartucho 2: Cf283a
44	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tonner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132).** Tipo Cartucho: Original; Cor: Preta; Referência Cartucho 2: Ce285a
45	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tonner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN).** Tipo Impressora: Brother L5652dn; Tipo Cilindro: Original; Referência Cilindro 1: Dr3440.
46	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250.** Cada frasco com capacidade para 65 ml; Material: Tinta; Cor: Preta, Magenta, Cyan, Amarelo; Aplicação: Impressora Epson; Características Adicionais: Kit 4 Frascos: 65 Ml.
47	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W.** Frasco com capacidade para 108 ml; Referência: Btd60bk; Tipo Impressora: Impresora Inktank Brother Hl-T400dw; Cor Tinta: Preta.
48	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**:Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W. Frasco com capacidade para 48,8 ml; Referência: Bt5001c; Tipo Impressora: Impresora Inktank Brother Hl-T400dw; Cor Tinta: Ciano.
49	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W. Frasco com capacidade para 48,8 ml; Referência: Bt5001m; Tipo Impressora: Impresora Inktank Brother Hl-T400dw; Cor Tinta: Magenta.
50	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W; Frasco com capacidade para 48,8 ml. Referência: Bt5001y

	Tipo Impressora: Impresora Inktank Brother Hl-T400dw; Cor Tinta: Amarela.
51	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida.** Tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm; Tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm; Material: Espuma Poliuretano Semi-Rígida; Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM; Tamanho Plataforma: 205 X 240 X 8 MM; Características Adicionais: Altura Dupla De Almofada Para Apoio Do Punho; Aplicação: Uso De Mouse Cor: Verde
52	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio.** Distância Mínima: 10 M Freqüência: 2,4 GHZ Compatibilidade: Windows, Mac, Pc, Notebook; Fonte Alimentação: Bateria; Características Adicionais: Usb E Sem Fio.
53	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O Álcool isopropílico 1L**
54	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Mouse Pad** Material: Borracha Antiderrapante; Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel Cor: Preta; Tipo: Ergonômico.
55	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada** **Manta de borracha antiestática dupla camada.** Comprimento: 120 cm; Largura:70 cm; Cor: Verde; Características Adicionais: Resistente a altas temperaturas.
56	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Cinturão Paraquedista Abdominal 5 pontos.** Fabricado em fita de poliéster de alta resistência, com costura reforçada; Possui 6 pontos de ajuste, em fivelas de aço, permitindo ajustar ao tamanho ideal do seu corpo; O cinturão possui acolchoado na lombar e pernas, descanso de mosquetão e ponto refletivo na lombar, proporcionando mais segurança ao usuário em trabalhos em ambientes de pouca iluminação; Cinturão de alta qualidade e custo beneficio; Tamanho único, Veste do P ao G.
57	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Mosquetão Oval 25kn.** Com trava de rosca; Categoria trabalho em altura; Abertura de gatilho 19mm; Em conformidade com a norma NBR 15837:2010.
58	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Anel De Ancoragem.**

	Com uma largura de fita de poliéster de 20mm; Suporta uma carga de ruptura impressionante de 22kN com 0,60m de comprimento.
59	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Talabarte Em Y.** Com Absorvedor De Energia; Fita de poliéster 45 mm, com comprimento máximo de 1,50 m; 1 Conector classe T dupla trava (20 ± 2 mm, aço); 2 Conectores classe A (55 mm, aço); Normas ABNT NBR: 14629:2020, 15834:2020, 15837:2020.
60	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Capacete Especial Para Altura.** Capacete de segurança para uso na indústria, classe B, tipo III (sem aba); Com carneira e coroa unificadas e com regulagem por catraca; Normas: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos; Observação: I) equipamento certificado junto ao Inmetro com base na portaria nº 118, de 05 de maio
61	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Luva Couro Vaqueta Nylon.** Equipamento De Proteção Tipo Luva Para Rapel Modelo 5 Dedos Confeccionada Em Couro De Vaqueta Na Cor Natural, Com Punho E Dorso Em Nylon Na Cor Preta. Possui Reforço Especial Externo Transversal Na Palma Em Couro De Vaqueta, Reforço Interno Em Couro De Raspa Nas Pontas Dos Dedos E Reforço Externo Em Couro De Raspa Nas Pontas Dos Dedos. Punho Com 9 Cm De Comprimento E Com Elástico No Punho Para Melhor Fixação.
62	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante.** Lente única em duropolicarbonato com tratamento antirrisco, e com proteção antiembaçante; Filtra 99,9% ultravioleta; Incolor.
63	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Trava Queda para Corda de 12mm.** Trava-quedas em aço carbono; Prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura 18mm; Deve ser utilizado com cinturão paraquedista; NBR 14626:2010 e NBR 14627:2010; Duplo travamento no corpo; Alavanca de posicionamento, para subir e descer livremente.
64	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Rolo de 50 metros de corda semi estática.** Espessura: 11mm; Carga de Ruptura: 30kN; Material poliamida, sem deslizamento de capa; Normas aplicáveis na Fabricação: NBR-15986:2011 e NR-35.
65	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Antena parabólica sólida reforçada 60cm** Antena parabólica deverá operar na seguinte faixa de frequência: 13GHz (12,700 a 13,250 GHz); As antenas parabólicas deverão ser homologadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), em conformidade com a Resolução No 715, de 23 Out 2019; Impedância nominal: 50 Ohms; Diâmetro: 0,60m

	A proposta comercial do licitante deverá estar acompanhada das documentações técnicas e catálogos técnicos relacionados abaixo para avaliação pela equipe técnica da Contratante na fase de análise da proposta, sob pena de desclassificação da proposta; Certificado de homologação das antenas junto à ANATEL, conforme Resolução No 715, de 23 Outubro de 2019; Catálogo com as especificações técnicas das antenas; Prazo máximo de entrega: 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho; Este item deve ser totalmente compatível com os itens 3 e 4 desse TR. Deve-se vir incluído a fonte de alimentação, se for o caso, do item e com o mastro de fixação da antena; Modelo de referência ALGCOM, modelo: A.13GHZ SP 0.6M R120 STD.
66	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ODU para enlace rádio.** ODU a serem fornecidas deverão operar na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz); As unidades ODU deverão ser compatíveis com o equipamento rádio licitado no lote 1 e deverão ser fornecidas com todos os itens de fixação na antena e na torre (kits de instalação) e software necessários e previstos pelo fabricante para plena e perfeita operação do enlace; Suporte a todos os esquemas de modulação: 4QAM/ /16 QAM / 32 QAM / 64 QAM / 128 QAM / 256 QAM / 512QAM / 1024QAM / 2048QAM; Condições ambientais: IP65 e faixa de temperatura de -33º à +55ºC; A proposta comercial do licitante deverá estar acompanhada das documentações técnicas e catálogos técnicos relacionados abaixo para avaliação pela equipe técnica da Contratante na fase de análise da proposta, sob pena de desclassificação da proposta; Certificado de homologação das antenas junto à ANATEL, conforme Resolução No 715, de 23 Outubro de 2019; eCatálogo com as especificações técnicas das antenas; Prazo máximo de entrega: 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho; Este item deve ser totalmente compatível com os itens 2 e 4 desse TR; Deve-se vir incluído a fonte de alimentação do item; Modelo de referência: marca SIAE, modelo ASNK.
67	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: IDU para enlace rádio.** A unidade IDU deverá ser capaz de operar com as respectivas ODUs de forma que os enlaces operem com a seguinte faixa: 13GHz (12,700 a 13,250 GHz); As unidades IDU deverão ser homologadas pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), em conformidade com a Resolução No 715, de 23 Out 2019; Fixação em rack 19"; Equipada com, no mínimo, 2 portas Gigabit Ethernet, sendo que as portas poderão ser elétricas (10/100/1000 BaseT) ou alternativamente ópticas 0(10/100/1000 BaseLX), através da utilização de módulos SFP a serem fornecidos pela Contratada; Suporte a todos os esquemas de modulação (4QAM/ 16 QAM / 32 QAM / 64 QAM / 128 QAM / 256 QAM / 512QAM / 1024QAM / 2048QAM); A proposta comercial do licitante deverá estar acompanhada das documentações técnicas e catálogos técnicos relacionados abaixo para avaliação pela equipe técnica da Contratante na fase de análise da proposta, sob pena de desclassificação da proposta; Certificado de homologação das antenas junto à ANATEL, conforme Resolução No 715, de 23 Outubro de 2019;

	eCatálogo com as especificações técnicas das antenas; Este item deve ser totalmente compatível com os itens 3 e 2 desse TR; Prazo máximo de entrega: 120 (Cento e vinte) dias corridos a partir da emissão do empenho; Deve-se vir incluído a fonte de alimentação do item; Modelo de referência: marca SIAE, modelo AGS-20.
68	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Gerador Tipo: Gasolina 4T.** Refrigerado a Ar; Potência do Motor (Cv)(KW/Rpm); 15,0 (11,1/3600); Cilindrada (cms): 420; Óleo Lubrificante (L/tipo): 1,1 / SAE 20W50; Combustível (L/tipo): 25,0 / Gasolina Comum Consumo Médio (L/h): 4,0; Pressão Sonora a 7m (dBA): 76,0; Sistema de Alimentação (Tipo): Carburador (Bóia); Sistema de Ignição (Tipo): Eletrônica (CDI); Sistema de Partida (Tipo): BFG: Manual | BFGE: Elétrica e Manual; Sistema de Lubrificação (Tipo): Salpico; Filtro de Ar (Tipo): Espuma ;Alternador (Tipo): Monofásico Tensão de Saída (V): 115/230; Frequência (Hz): 60,0 Potência Máxima (KW/KVA): 6,5 / 6,5 Potência Nominal (KW/KVA): 6,0 / 6,0 Disjuntor (A): 26,0 Fator de Potência (cos φ): 1,0 Carregador de Baterias (Tipo): 12V DC / 8A Controle de Tensão (Tipo): AVR com Escovas; Observações: Alça e Rodas; Modelo de Referência: BFGE 6.500 PLUS da Buffalo.
69	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Conversor de mídia.** Tipo: conversor de mídia (1000BASESX/LX/LH para mídia 1000 BaseT de cobre ou vice-versa); Compatível com padrões IEEE 802.3ab e IEEE 802.3z; Porta FX suporta troca automática; Estende a distância da fibra em até 0,55 km para fibra de Multi Modo e 10 km para fibra de modo único; Modelo de referência: TPLINK MC220L Multimodo.
70	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Parafusadeira.** Mandril metálico de aperto rápido, com capacidade de 13mm; Torque máximo para trabalhos pesados 50Nm e para trabalhos leves 28Nm; Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível: duas velocidades 0 – 460 rpm / 1800 rpm; Carregador 18-20v; Voltagem da bateria: 18V; Tecnologia do motor: sem escovas de carvão; Modelo de referência: Bosch GSB 18V-50.
71	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Rotulador eletrônico acompanhado de 3 fitas**

	Fita "M" de 9 mm e 12 mm de largura; Teclado QWERTY fácil de digitar; Impressão de até duas linhas e 6 tamanhos; LCD exibe 12 caracteres x 1 linha; Modelo de referência: PT80BP Brother.
72	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Conversor de mídia multimodo.** Fast Ethernet Deve realizar a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa; Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3u (100BASE-FX), IEEE802.3x (Flow Control); Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração; DIP switch (chaveamento): Sim; Conectores:1 conector SC UPC fêmea(dupla conectorização), 1 conector RJ45 fêmea; Cabeamento suportado: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4,5 (máximo 100 m), 100 BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e(máximo 100 m, 1000 BASE-T: UTP categoria do cabo 5e,6(máximo 100 m), 1000 BASE- FX; Fibra Multimodo(MMF)62,5/125 µm(máximo 220 m); Fibra Multimodo (MMF)50/125µm (máximo 550 m); Distância máxima de alcance: 500 m; Taxa máxima de transmissão de dados: 1000 Mbps; Buffer de memória: mínimo: 128 kbits; MTU: mínimo: 1600 bytes; Comprimento de onda: Transmissão (TX): 850 nm; Recepção (RX): 850 nm; Sinal óptico: Potência do sinal: -3 dBm a -10 dBm; Fonte de alimentação externa: Entrada: 100-240 Vac - 50/60 Hz; Saída: 5 Vdc - 1 A; Tensão de operação: 5 a 12 Vdc; Conformidades: FCC, CE, Anatel; Modelo de referência: Intelbras KGM 1105.
73	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Conversor de mídia monomodo.** Padrões: IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3ab (1000BASE-T) IEEE 802.3z (1000BASE-LX)I EEE802.3x (Flow Control); Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP; Método de transmissão: Half/Full Duplex com chaveamento manual para configuração automático; Conectores: 1 conector SC/PC fêmea(dupla conectorização), 1 conector RJ45 fêmea; Cabeamento suportado: 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5(máximo 100 m), 100 BASE-TX: UTP categoria do cabo 5, 5e(máximo 100 m), 1000 BASE-T: UTP categoria do cabo 5e,6(máximo 100 m), 1000 BASE- FX; Fibra Monomodo (SMF)9/125 µm (máximo 20 km); Distância máxima de alcance: 20 Km; Taxa máxima de transmissão de dados: 1000 Mbps; Buffer de memória mínimo: 128 kbits; MTU mínimo: 1600 bytes; Comprimento de onda: Transmissão (TX): 1310 nm; Recepção (RX): 1310 nm; Sinal óptico: Potência do sinal: 0 dBm a -8 dBm;

	Fonte de alimentação externa: Entrada: 100-240 Vac - 50/60 Hz; Saída: 5 Vdc - 1 A; Tensão de operação: 5 a 12 Vdc; Modelo de referência: Intelbras KGSD 1120 B.
74	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Nobreak 1200VA.** Especificações Técnicas Mínimas:Nobreak 1200VA Minimo de 600W para rack e 6 tomadas Bivolt 127V/220V Duas baterias seladas de no mínimo 7Ah Tecnologia Line Interactive com forma de onda semisenoidal Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento Comutação livre de transitórios Função TRUE RMS Proteções: Contra sobrecarga e curto-circuito no inversor, Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático
75	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Rádio Tipo Setorial com Antena integrada – Tipo. I** Equipamento rádio com antena integrada para enlaces ponto-a-ponto; Uso em distância pequena ou média; Frequência - 5170Mhz – 5875Mhz; Interface de rede: 10/100Mbps Ethernet RJ45; Throughput: 100 Mbps; Ganho da Antena de no mínimo 19 dBi; O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o funcionamento do rádio e para fixação da antena na torre ou mastro; Modelo de referência: Ubiquiti nanobeam AC 19 DBI (NBE-5AC-GEN2-BR).
76	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Rádio Tipo Setorial com Antena integrada – Tipo II.** Equipamento rádio com antena integrada para enlaces ponto-a-ponto de longa distância. Frequência - 5150Mhz – 5875Mhz; Interface de rede: 10/100 Mbps Ethernet RJ45; Throughput:superior a 100 Mbps. Ganho da Antena – no mínimo 25 dBi; O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o funcionamento do rádio e para fixação da antena na torre ou mastro. Modelo de referência: Antena Powerbeam 5AC 500MM (PBE-5AC-500-BR).
77	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Rádio Tipo Setorial Equipamento rádio para enlaces ponto-a-ponto.** Frequência - 5150Mhz – 5875Mhz; Interface de rede: 10/100/1000 Mbps Ethernet RJ45; Throughput: no mínimo 100 Mbps; Compatível com antenas Ubiquiti modelo Rocket Dish; Modelo de referência: Ubiquiti Rocket AC Lite (R5AC-Lite).
78	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Rádio Tipo Setorial com antena externa Equipamento rádio para enlaces ponto-a-ponto.** Frequência - 5170Mhz – 5875Mhz; Interface de rede: 10/100 Mbps Ethernet RJ45;

	Throughput: no mínimo 100 Mbps; Ganho da Antena – no mínimo 30 dBi; O equipamento deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para o funcionamento do rádio e para fixação da antena na torre ou mastro; Modelo de referência: Ubiquiti Rocket M5 + Ubiquiti airmax rocketdish (RD-5G30 LW).
79	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Pojetor 3400 Lumes.** Brilho em branco - Saída de luz branca: 3400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Duração da lâmpada: 12.000 horas (ECO) 6.000 horas (Normal); Razão de contraste: Até 15,000:1; Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores; Tamanho de projeção da tela: 30” a 350” (0.76 m – 10.34 m); Alto-falante integrado de no mínimo 5W; Fabricação nacional ou com assistência autorizada no Brasil; Razão de zoom:1 – 1.35 (Digital Zoom); Similar ou equivalente ao produto: Epson PowerLite E20.
80	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**: **Multifuncional Laser Mono de pequeno porte.** Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão:Velocidade de impressão: no mínimo 45 páginas por minuto; Conexão: ethernet cabeada; USB;Impressão full duplex: frente e verso; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 3.500 folhas; Capacidade do Tonner: Mínimo 9.000 páginas (tonner original fornecido juntamente com o equipamento); Digitalização: alimentador automático de documentos com capacidade de digitalização em frente e verso; Capacidade do alimentador automático de documentos: mínimo 50 folhas; Similar ou equivalente ao produto (HP multifuncional Laser Jet Pro 4103FDW Mono).
81	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Multifuncional mono de grande porte.** Funções: Impressão, Cópia e digitalização; Impressão:Velocidade de impressão: no mínimo 45 páginas por minuto; Conexões: USB, Ethernet, wireless; Tonner inicial de no mínimo 15.000 páginas: tonner fornecido pelo fabricante, fornecido juntamente com o equipamento em linha de produção (não serão aceitos tonners extra fornecidos pelo vendedor para satisfazer o item em questão); Capacidade de folhas no alimentador: no mínimo 500 folhas; Digitalização: Recurso frente e verso automático; Ciclo de trabalho mensal recomendado: mínimo 10.000 folhas; Similar ou equivalente ao produto (Multifuncional Brother MFC-L6902DW).
82	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Multifuncional laser colorida.** Velocidade de impressão de no mínimo 18 ppm papel A4, colorido/preto e brando; Frente e verso automática na impressão, cópia e digitalização; Conexão: usb 2.0 e Cabeada (ethernet); Alimentador automático de documentos para no mínimo 40 folhas; Volume de trabalho mensal recomendado: mínimo 1500 folhas; Similar ou equivalente ao produto (Munultifcional Brother MFCL8900CDW).
83	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Fragmentadora de papel.**

	Com cesto de 30 litros ou maior; Uso contínuo de 15 minutos ou superior; Corte simultâneo de 15 folhas ou mais; Fragmentação de CD/DVD e Cartão de crédito; Nível de segurança mínimo P5 (Norma DIN 66.399) ou superior; Tensão de entrada: 110V; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Referência: Security CF 1317.
84	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Multímetro digital.** Instrumento digital portátil TRUE RMS, com LCD de 3 ¾ dígitos com iluminação, de acordo com a categoria IV 600V de segurança, holster protetor, congelamento de leitura, modo relativo, desligamento automático e mudança de faixa automática; Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, capacitância, frequência, duty cycle, temperatura e testes de diodo e continuidade; Display LCD / Contagem: 3 ¾ Dig. / 4000; Iluminação: SIMTrue RMS: SIM; Tensão DC:400m/4/40/400/1000V; Tensão AC: 400m/4/40/400/750V; Corrente DC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A; Corrente AC: 400µ/4000µ/40m/400m/4/10A; Resistência: 400/4k/40k/400k/4M/40MO; Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F; Capacitância:10n/100n/1µ/10µ/100µ/1m/10m/100mF; Frequência: 100/1000/10k/100k/1M/30MHz; Teste de Continuidade / Diodo: SIM; Duty Cycle: 0,1 ~99,9%Teste hFE: SIM; Mudança de Faixa: Automática / Manual; Auto Desligamento: SIM; Data Hold: SIM; Relativo: SIM; Indicação de Bateria Fraca: SIM; Frequência da Rede: SIM; Precisão Básica: 0,5%; Categoria: CAT IV 600V
85	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Testador de Fibra Ótica.** Tipo: Medidor de potência óptica portátil (handheld / mini), adequado para uso em campo; Detector: InGaAs; Faixa de comprimento de onda: 800 nm a 1700 nm; Faixa de medição de potência: no mínimo de -70 dBm a +10 dBm; Comprimentos de onda calibrados (mínimos obrigatórios): 850 nm, 1310 nm, 1490 nm, 1550 nm e 1625 nm (Poderão ser aceitos equipamentos que possuam comprimentos de onda adicionais, tais como 980 nm, 1270 nm, 1300 nm, 1577 nm e 1650 nm); Resolução de leitura: mínima de 0,01 dBm (escala logarítmica); Conectores ópticos: compatível com FC, SC e ST (ou interface universal 2,5 mm com adaptadores); Temperatura de operação: faixa mínima de -10 °C a +50 °C (ou superior); Temperatura de armazenamento: faixa mínima de -20 °C a +70 °C (ou superior); Função de desligamento automático;

	Alimentação: por baterias (pilhas AAA/AA ou bateria recarregável).
86	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Alicate de crimpar para conectores Rj45.** Material: Aço Cromo Vanádio; ipo Cabo: Isolado; Aplicação: Conectores Rj11 / Rj45 Categoria 5e; Características Adicionais: Função Corte Decape/Sistema De Catraca Tipo Corte: Triplo
87	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Alicate de inserção para conectores Rj45.** Material: Metal; Características Adicionais: Lâminas De Corte De Excesso; Material Cabo: Plástico; Tipo Corte: Punch Down Inserção Fêmea Comprimento: 135 MM; Uso: Conectar E Cortar Os Fios Nos Módulos Rj11 E Rj45.
88	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11.** Bateria: 9 VA; plicação: Testador De Cabos Conectores: Rj-45; Características Adicionais: C/Led'S Indicadores Local/Defeito E Conexões Inter
89	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão.** Componentes: Jogo De Chaves Precisão Com Cabo Emborrachado E Po; Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos; Características Adicionais: Conjunto Com 32 Peças Com Estojo.
90	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp.** Material: Metal Revestido Plástico; Comprimento: 11 cm; Aplicação: Cabo Par Trançado Componentes: Lâmina Corte Fio/Dupla Lâmina Decapagem E Corte Tipo Cabo: Utp E Stp Categoria: 5e; Características Adicionais: Ht 501/Abertura Máxima 10 Mm/Parafuso Ajuste Fecha
91	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: SWITCH 48 PORTAS e 4 PORTAS 1G.** Deve permitir instalação em rack de 19"; Deve possuir fonte de alimentação interna, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC; Deve possuir 48 (Quarenta e oito) portas 10/100/1000 Mbps, usando conectores RJ-45; As portas 10/100/1000 BASE-T devem ser do tipo MDI/MDIX automático; Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas 1/10 Gbps; Deve possuir capacidade de processamento igual ou superior a 120 (cento e vinte) Mpps; Deve possuir capacidade de switching igual ou superior a 176 (cento e setenta e seis) Gbps; Deve possuir, pelo menos, 1 MB de buffers de pacotes; Deve possuir, pelo menos, 512 MB de memória RAM; Deve possuir, pelo menos, 512 MB de memória Flash; Deve possuir LEDs indicativos de energização, atividade do link e velocidade das portas; Deve possuir certificado de homologação junto à ANATEL de acordo a resolução 242 com documentos disponíveis publicamente no sítio público dessa agência na Internet; Deve possuir capacidade de configuração de grupos de portas agregadas de acordo com o protocolo IEEE 802.3ad. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q

	Deve implementar o protocolo IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1D (MAC Bridging, Spanning Tree) Deve permitir a configuração de VLANs “trunking” de acordo com o protocolo 802.1Q e VLANs nativas (sem tag). Deve implementar mecanismo de detecção ativa de loops através do envio frames de detecção. Na detecção de um evento de loop, deve ser capaz de realizar o bloqueio da porta (port shutdown); Deve implementar IGMP Snooping; Deve possuir capacidade de autenticação 802.1x com atribuição de VLAN, regras de acesso de segurança e QoS individuais para, no mínimo, 02 (dois) dispositivos (Ex.: Telefone IP e PC) conectados em uma única porta e usando VLANs distintas; Deve implementar segurança de acesso baseada em endereços MAC de origem, com a possibilidade de bloqueio permanente ou temporário das portas onde for detectada uma violação de segurança; Deve permitir o monitoramento dos transceivers óticos, retornando informação de temperatura, potência de transmissão (dBm), potência de recepção (dBm) e status; Deve implementar funcionalidade de diagnóstico do cabo de par trançado, retornando informação de comprimento do cabo, status do link; Deve ser possível ser aplicado em topologia anel.
92	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo.** Deve ser do tipo mini GBIC monomodo; Deve ser compatível com o padrão SFP+ de 10 Gbps; Deve possuir padrão de conexão LC duplex; Deve ser plug-in-play; Deve ser compatível com os switches do lote;
93	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Switch 24 Portas e 4P 1 G.** Deve permitir instalação em rack de 19”; Deve possuir fonte de alimentação interna, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC; Deve possuir 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 Mbps, usando conectores RJ-45; As portas 10/100/1000 BASE-T devem ser do tipo MDI/MDIX automático; Deve possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas ópticas 1/10 Gbps Deve possuir capacidade de processamento igual ou superior a 95 (noventa e cinco) Mpps; Deve possuir capacidade de switching igual ou superior a 128 (cento e vinte e oito) Gbps; Deve possuir, pelo menos, 1 MB de buffers de pacotes; Deve possuir, pelo menos, 512 MB de memória RAM; Deve possuir, pelo menos, 512 MB de memória Flash; Deve possuir LEDs indicativos de energização, atividade do link e velocidade das portas; Deve possuir certificado de homologação junto à ANATEL de acordo a resolução 242 com documentos disponíveis publicamente no sítio público dessa agência na Internet; Deve possuir capacidade de configuração de grupos de portas agregadas de acordo com o protocolo IEEE 802.3ad. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1Q Deve implementar o protocolo IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1D (MAC Bridging, Spanning Tree) Deve permitir a configuração de VLANs “trunking” de acordo com o protocolo 802.1Q e VLANs nativas (sem tag). Deve implementar mecanismo de detecção ativa de loops através do envio frames de detecção. Na detecção de um evento de loop, deve ser capaz de realizar o bloqueio da

	porta (port shutdown); Deve implementar IGMP Snooping; Deve possuir capacidade de autenticação 802.1x com atribuição de VLAN, regras de acesso de segurança e QoS individuais para, no mínimo, 02 (dois) dispositivos (Ex.: Telefone IP e PC) conectados em uma única porta e usando VLANs distintas; Deve implementar segurança de acesso baseada em endereços MAC de origem, com a possibilidade de bloqueio permanente ou temporário das portas onde for detectada uma violação de segurança; Deve permitir o monitoramento dos transceivers óticos, retornando informação de temperatura, potência de transmissão (dBm), potência de recepção (dBm) e status; Deve implementar funcionalidade de diagnóstico do cabo de par trançado, retornando informação de comprimento do cabo, status do link; Deve ser possível ser aplicado em topologia anel.
94	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Aparelho telefônico VOIP tipo I.** Temperatura: 0 a 45 °C; umidade:0 a 85% lan (pc port): 10/100 mbps wan (internet port):10/100 mbps; Consumo aproximado: 2,5 w; Fonte: entrada: ac 100 a 240 v / saída: dc 7 v / 500 mA; tipo do display:128 × 32 gráfico monocromático codecs de áudio:g711-a, g711-u, g722, g726 e g729 histórico:400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv); Protocolos: ipv4 e ipv6; Segurança: vlan ieee 802.1q; Alimentação poe:ieee 802.3 af; Modelo de referência: Telefone IP Tip 125i, Modelo 4201250, INTELBRAS
95	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Alicate de Crimpagem.** Material: Metal Tipo Cabo: Isolado; Aplicação: Conectores Rj11, Rj12 E Rj45; Características Adicionais: Lâmina De Corte De Fio E Decapagem
96	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Nobreak 2.2kva.** É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão, em princípio, recusados na aceitação; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Tensão de saída: 115v; Potência: 2200VA Com estabilizador interno; Função TRUE RMS; Fusível Rearmável; Tomadas de saída: no mínimo 6 tomadas de 10A cada e 4 tomadas de 20A, nativas e que já venham montadas pelo fabricante (não serão aceitas adaptações ou modificações no equipamento fornecido pelo fabricante); Proteção para a Carga: queda de rede (blackout), ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede, correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteção do nobreak: sobreaquecimento no transformador e inversor, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor; Similar ou equivalente ao produto (SMS power vision NG 2200VA); Garantia 12 meses.

97	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Nobreak 6Kva.** É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão, em princípio, recusados na aceitação; Deve ser do tipo online de dupla conversão; Deve permitir a conexão de banco de baterias externa para expansão da autonomia; Deve permitir a troca a quente de baterias; Deve possuir placa de gerenciamento e monitoramento via rede, sendo compatível, no mínimo, com o protocolo SNMP; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Potência nominal: 6000VA; Fator de Potência 1:Tensão de entrada: 115/220v Bivolt, Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou 110 +110v~ (FNFT); Compatível com geradores; Conexões de entrada e saída: Bornes, Display com as seguintes sinalizações mínimas: Tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria e tempo de autonomia; Proteções para a carga: queda de rede (Blackout); ruído de rede elétrica; sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica; surtos de tensão na rede; correção linear de variação da rede elétrica; variação de frequência da rede elétrica; distorção harmônica da rede elétrica; afundamento de tensão (SAG). Garantia mínima 12 meses.
98	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:Nobreak 800va.** É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão, em princípio recusados, na aceitação; Potência: 800VA; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Tensão de saída: 115v; Tomadas de saída: no mínimo 6 padrão NBR 14136 nativas; Função TRUE RMS: Funçao Mute, Inibição do alarme sonoro em caso de alguma anormalidade; Inversor sincronizado com a rede elétrica; Proteções para a carga: 01 - Queda de rede (Blackout) 02 - Ruído de rede elétrica 03 - Sobretensão de rede elétrica 04 - Subtensão de rede elétrica 05 - Surtos de tensão na rede 06 - Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: 01 - Sobreaquecimento no transformador 02 - Potência excedida 03 - Descarga total da bateria 04 - Curto-circuito no inversor Similar ou equivalente ao produto (SMS station II 800VA); Garantia 12 meses.

99	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Nobreak 10KVA.** É necessário que a proposta venha com marca e o modelo específico do equipamento que será fornecido, modelos que sejam considerados genéricos ou que dificultem a busca dos dados pedidos, principalmente via site oficial do fabricante, serão, em princípio, recusados na aceitação; Deve ser do tipo online de dupla conversão; Deve permitir a conexão de banco de baterias externa para expansão da autonomia; Deve permitir a troca a quente de baterias; Deve possuir placa de gerenciamento e monitoramento via rede, sendo compatível, no mínimo, com o protocolo SNMP; Tensão de entrada: bivolt automático 115-220v; Potência nominal: 10000VA; Fator de Potência 1:Tensão de entrada: 115/220v Bivolt, Tensão de saída: 115V (FNT) ou 220V (FNT) ou 110 +110v~ (FNFT); Compatível com geradores; Conexões de entrada e saída: Bornes, Display com as seguintes sinalizações mínimas: Tensão de entrada, tensão de saída, nível de carga da bateria e tempo de autonomia; Proteções para a carga: queda de rede (Blackout); ruído de rede elétrica; sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica; surtos de tensão na rede; correção linear de variação da rede elétrica; variação de frequência da rede elétrica; distorção harmônica da rede elétrica; afundamento de tensão (SAG). Garantia mínima 12 meses.
100	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas.** Switch Gerenciável de 24 Portas; Roteamento Estático Recursos Avançados de Segurança: IP-MAC-Port Binding, ACL, Port Security, DoS Defend, Storm control, DHCP Snooping, 802.1X, Radius Authentication. Gerenciamento autônomo: Web, CLI (porta do console, Telnet, SSH), SNMP, RMON e Dual Image. Interface: • 24× portas SFP Gigabit; • 4 × Slots 10G SFP+; • 1× porta console RJ45; Quantidade de Ventoinhas: 1 Ventoinha; Fonte de Alimentação: Duas Fontes de alimentação redundantes 100-240 V CA ~ 50/60 Hz; Dimensões (L X C X A): 17.3 × 8.7 × 1.7 in (440 × 220 × 44 mm); Montagem: Montável em Rack; Consumo máximo de energia: 35.7 W (110 V/60 Hz); Dissipação de calor máxima: 121.81 BTU/hr (110 V/60 Hz); DESEMPENHO: Capacidade de Comutação: 128 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 95.23 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16 K; Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit; Jumbo Frame: 9 KB;

	CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE QoS: • 8 filas prioritárias; • Prioridade 802.1p CoS/DSCP; • Agendamento de filas: SP (Prioridade Estrita), WRR (Round Robin Ponderado), SP+WRR; • Controle de largura de banda: Limitação de classificação baseada em fluxo/porta; • Ação para Fluxos: Espelho, Redirecionar, Taxa limite, Observação de QoS;Características L2 e L2+: • Link de agregação: agregação de links estáticos, LACP 802.3ad, até 8 grupos de agregação com 8 portas por grupo; • Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP, RSTP 802.1w, MSTP 802.1s, Segurança STP: TC Protect, Filtro BPDU, Root Protect; • Detecção de Loopback: Baseado em porta, Baseado em VLAN; • Controle de fluxo: Controle de Fluxo 802.3x, Prevenção de Bloqueio HOL; • Espelhamento: Espelhamento de portas, Espelhamento da CPU, Um a um, Muitos-paraUm, Tx/Rx/Ambos. Modelo de Referência: Switch Gerenciável TL-SG3428XF SFP L2+ de 24 Portas
101	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Switch de acesso**. Deve possuir 24 portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-T em conector RJ45 compatível ao padrão IEEE; Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação; Função Auto MDI/MDIX que detecta automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação; Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS).
102	**Especificações Técnicas Mínimas: Fita LTO-9** Capacidade 18 TB nativo / 45 TB comprimido; regravável; Utiliza tecnologia LTO-9 compatível com drives LTO Ultrium 9;

COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 3/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64319.001401/2026-23

2. Descrição da necessidade

2.1. **Necessidade de Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de TIC**

Para garantir o bom funcionamento das Organizações Militares (OM) no âmbito do Comando Militar da Amazônia Oriental (CMAO), é fundamental assegurar a disponibilidade e a atualização contínua de equipamentos e suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). A seguir, são detalhadas as principais necessidades que justificam a aquisição desses recursos:

2.1.1. Infraestrutura de Rede e Conectividade:
- Switches, cabos de rede e conectores: asseguram a conectividade eficiente entre dispositivos.
- Roteadores: garantem a conectividade segura com redes externas e a proteção contra ameaças cibernéticas. A aquisição de roteadores modernos e firewalls avançados é crucial para manter a integridade e a segurança dos dados.

2.1.2. Equipamentos de Computação:
- Acessórios para computadores: discos de armazenamento, pen drives são essenciais para o armazenamento e transporte de dados, facilitando o trabalho nos casos em que há necessidade de trabalho remoto ou no campo.

2.1.3. Sistemas de Comunicação:
- Soluções de Telefonia e Videoconferência: Sistemas de comunicação modernos permitem a colaboração eficiente entre OM e outras entidades. A aquisição de soluções de telefonia IP e plataformas de videoconferência promove a integração e a comunicação em tempo real.
- Rádios e antenas: são fundamentais para levar conectividade entre OM quando não disponibilidade de instalação de fibra óptica.

2.1.4 Periféricos e Acessórios:
- Impressoras e Scanners: Equipamentos de impressão e digitalização são necessários para a gestão de documentos e a comunicação interna e externa.
- Monitores, Teclados e Mouses: Periféricos de qualidade melhoram a ergonomia e a eficiência no trabalho, contribuindo para a satisfação e a produtividade dos militares.

2.1.5. Energia e Backup:
- No-breaks,Geradores e insumos para instalações elétricas: Equipamentos de energia de emergência são vitais para manter a operação dos sistemas de TIC durante quedas de energia, evitando interrupções nas atividades e perda de dados.

2.1.6 Atualização e Substituição de Equipamentos:
- Renovação Tecnológica: A atualização periódica dos equipamentos garante a utilização de tecnologias de ponta, aumentando a eficiência, a segurança e a capacidade de resposta das organizações.
- Gestão de Ciclo de Vida: A substituição de equipamentos obsoletos ou desgastados é necessária para manter a operação contínua e reduzir os custos de manutenção e reparo.

A aquisição de equipamentos e suprimentos de TIC é, portanto, uma necessidade estratégica e operacional para o bom funcionamento das OM. Esses recursos não apenas suportam as atividades cotidianas, mas também fortalecem a capacidade de resposta a desafios e emergências, promovendo a eficiência, a segurança e a inovação contínua.

2.2 **Problema a Ser Resolvido**
- Verifica-se:
- Obsolescência gradual de componentes de hardware;
- Desgaste natural de equipamentos de uso contínuo;
- Falhas recorrentes em mídias de armazenamento e fontes de alimentação;
- Necessidade de expansão da infraestrutura de rede lógica e óptica;
- Insuficiência de estoque de insumos críticos;
- Risco de indisponibilidade de serviços essenciais por ausência de peças de reposição.

A inexistência de um processo estruturado de aquisição compromete a continuidade dos serviços de TIC, podendo ocasionar:

- Interrupção de sistemas corporativos;
- Redução da capacidade operacional;
- Prejuízo às comunicações internas e externas;
- Impactos na segurança da informação;
- Atrasos em atividades administrativas e operacionais.

2.3 **Necessidade Administrativa**

A contratação tem como objetivo:

- Assegurar a continuidade da prestação dos serviços de TIC;
- Viabilizar manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura;
- Expandir e modernizar a rede estruturada;
- Garantir compatibilidade com os equipamentos já instalados;
- Permitir atendimento célere a demandas emergenciais.
- Renovar gradualmente o parque computacional

2.4 **Resultados Pretendidos**

Com a contratação, pretende-se:

- Reduzir o risco de indisponibilidade da rede;
- Diminuir o tempo médio de reparo (MTTR);
- Aumentar a vida útil dos equipamentos existentes;
- Garantir disponibilidade de estoque mínimo estratégico;
- Proporcionar maior eficiência na execução orçamentária;
- Melhorar a qualidade e desempenho dos ativos de TIC.

2.5 **Consequências da Não Contratação**

A não realização da contratação poderá acarretar:

- Paralisação parcial de setores administrativos;
- Interrupção de operações que dependem de conectividade;
- Perda de dados por falha em mídias de armazenamento;
- Maior custo futuro com aquisições emergenciais;
- Comprometimento da governança de TIC

2.6. **Alinhamento Estratégico e Normativo e Comunicação**

A presente contratação encontra-se em estrita consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) do 41º CT e está devidamente alinhada à (EGD) Estratégia de Governo Digital . Registra-se que o objeto não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022 e que foram observadas as vedações do art. 5º da referida norma na elaboração deste planejamento.

2.7. **Sustentabilidade Ambiental**

Em conformidade com as diretrizes de governança, foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU). Os critérios de sustentabilidade foram inseridos Sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU) 2 de 16 considerando o ciclo de vida da solução de TIC, visando o baixo impacto ambiental e a eficiência energética, conforme as recomendações do Órgão Central do SISP.

2.8. **Vigência e Prorrogação da Ata de Registro de Preços**

2.8.1 Em atendimento aos diplomas normativos, em especial, Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, Artigo 22 do Decreto nº 11.462/23 e ON nº 89 /2024 - AGU, a ata de registro de preço terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, devendo ser demonstrada a vantajosidade do preço registrado.

2.8.2 Como consequência e caso presentes a oportunidade e conveniência para a Administração Pública em renovar, haverá consulta às empresas que possuem preços registrados em ata.

2.8.3 Em se confirmando interesse, será verificado se os fornecedores registrados mantêm todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente no edital da licitação. Esta verificação é essencial para garantir a idoneidade e a capacidade técnica dos fornecedores ao longo de toda a vigência da ata.

2.8.4 Superadas as fases anteriormente citadas, a prorrogação será formalizada por meio de termo aditivo de prazo de vigência da ata de registro de preço.

2.9. **Renovação de Quantitativos**

2.9.1 Em sendo cumpridos os requisitos acima citados e, no momento da prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, poderá ser procedida a renovação dos quantitativos registrados em ata, constando tal feito no termo aditivo de prorrogação de prazo.

3. Necessidades de Negócio

3.1. **Alinhamento Estratégico**
3.1.1. Suporte aos Objetivos de Negócio: Os equipamentos e suprimentos de TIC devem alinhar-se com os objetivos estratégicos da organização, contribuindo para a eficiência operacional, a segurança e a capacidade de resposta a emergências.
3.1.1. Flexibilidade e Escalabilidade: A infraestrutura de TIC deve ser capaz de crescer e se adaptar às mudanças nos requisitos do negócio, suportando expansões futuras e novas demandas tecnológicas.

3.2. **Segurança e Conformidade**
3.2.1. Conformidade Regulatória: Os equipamentos e suprimentos de TIC devem estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, incluindo leis de proteção de dados e padrões de segurança da informação.
3.2.2. Segurança Cibernética: Deve-se priorizar soluções que ofereçam proteção robusta contra ameaças cibernéticas, incluindo recursos de criptografia, detecção de intrusões e prevenção de vazamentos de dados.

3.3. **Eficiência Operacional**
3.3.1. Desempenho e Confiabilidade: Os equipamentos devem ser de alta performance e confiabilidade, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente das operações críticas.
3.3.2. Facilidade de Manutenção e Suporte: Deve-se considerar a disponibilidade de suporte técnico e a facilidade de manutenção dos equipamentos, assegurando a minimização de tempos de inatividade.

3.4. **Integração e Compatibilidade**
3.4.1. Compatibilidade com Sistemas Existentes: Os novos equipamentos e suprimentos devem ser compatíveis com a infraestrutura de TIC já existente, facilitando a integração e a interoperabilidade.
3.4.2.Padronização: A adoção de equipamentos padronizados simplifica a gestão, manutenção e treinamento, além de reduzir custos operacionais.

3.5. **Custo Benefício**
3.5.1. Análise de Custo Total de Propriedade (TCO): Deve-se avaliar não apenas o custo inicial de aquisição, mas também os custos recorrentes de operação, manutenção e atualização dos equipamentos.
3.5.2. Retorno sobre o Investimento (ROI): A aquisição deve demonstrar um claro retorno sobre o investimento, contribuindo para a redução de custos operacionais e a melhoria da eficiência e segurança.

3.6. **Capacidade de Suporte Técnico**
3.6.1. Serviços de Suporte e Garantia: É essencial que os fornecedores ofereçam serviços de suporte técnico e garantias adequadas, assegurando a resolução rápida de problemas e a continuidade das operações.

3.7. **Gestão de Riscos**
3.7.1. Mitigação de Riscos Operacionais: A aquisição deve considerar a mitigação de riscos operacionais associados a falhas de equipamentos, interrupções de serviço e ameaças cibernéticas.

3.8. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**
3.8.1. Eficiência Energética: A preferência por equipamentos energeticamente eficientes contribui para a redução de custos operacionais e o impacto ambiental.
3.8.2. Responsabilidade Social Corporativa (RSC): A seleção de fornecedores que seguem práticas de responsabilidade social e ambiental pode fortalecer a reputação da organização e promover a sustentabilidade.

3.8.3. A Contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Câmara Nacional de Sustentabilidade, 3ª edição 2020, na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão -SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, nos termos abaixo;

> 3.8.3.1. Somente poderão ser utilizados bens de informática que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 340, de 06 de novembro de 2023 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.
>
> > 3.8.3.1.1. Os bens de informática abrangidos pela Portaria INMETRO nº 304, de 06 de novembro de 2023, deverão ser certificados compulsoriamente no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e apresentar o respectivo **Selo de Identificação da Conformidade** do INMETRO afixado no produto e/ou embalagem, conforme o modelo aplicável (Segurança ou Segurança e Desempenho).
> >
> > 3.8.3.1.2. A certificação deverá estar válida na data de entrega e ser emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.
> >
> > 3.8.3.1.3. Aplicam-se, em especial, aos monitores, fontes de alimentação chaveadas destinadas a equipamentos de tecnologia da informação, impressoras/multifuncionais, projetores e fragmentadoras de papel.

3.8.3.2 Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).”

Justificativa Técnica para Agrupamento em Lote Único (Itens 91, 92 e 93)

3.9. Para a presente contratação, identificou-se a necessidade de inclusão de 3 itens em lote, são eles: item 91, 92 e 93 (exibidos na tabela da seção 7 deste documento). A formação de grupo nesse caso decorre da realização de projetos de cabeamento estruturado de maneira padronizada. Atualmente existe licitação em vigor para a aquisição da maioria dos equipamento e suprimentos necessários para viabilizar esses projetos, exceto os itens supracitados. Segue abaixo a justificativa técnica para formação desse grupo.

Interoperabilidade e Compatibilidade Técnica:
3.10. A formação de lote único para os switches de distribuição (48 e 24 portas) e os transceivers monomodo justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade total entre a camada de hardware e os módulos de interface óptica. Transceivers e switches de fabricantes distintos podem apresentar problemas de reconhecimento (erros de firmware ou bloqueios de software), o que comprometeria a integridade do link de dados e o desempenho da rede.

Eficiência Logística e Padronização:
3.11. Por se tratar de componentes destinados ao cabeamento estruturado, os equipamentos formam um conjunto lógico funcional. A aquisição padronizada facilita a gestão da infraestrutura, permitindo que a equipe técnica utilize a mesma interface de gerenciamento (CLI/GUI) para todos os ativos, reduzindo a curva de aprendizado e o tempo de resposta em manutenções. Esse fato cresce de importância haja vista que no âmbito do Comando Militar do Norte há uma organização militar cuja missão é dar suporte de TI a todas as demais unidades desse grande comando, o 41º Centro de Telemática, logo a padronização facilita sobremaneira o cumprimento da missão dessa unidade.

Responsabilidade Única (Garantia e Suporte):
3.12. O agrupamento evita o fenômeno do "empurra-empurra" em caso de falhas na comunicação óptica. Ao adquirir o switch e o transceiver do mesmo fornecedor/lote, a administração garante que um único fabricante/licitante seja responsável pelo diagnóstico e reparo. Caso fossem itens separados, um fornecedor poderia atribuir a instabilidade do link ao componente do outro, dificultando a resolução de problemas críticos.

Economia de Escala e Custo Operacional:
3.13. A manutenção de contratos com múltiplos fornecedores para itens que devem funcionar de forma integrada gera custos administrativos desproporcionais. O lote único atrai licitantes que podem oferecer uma solução de engenharia completa, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos conforme o princípio da eficiência (Art. 5º da Lei 14.133/2021).

Competitividade

3.14. Os itens em questão são fornecidos por diversos fabricantes, os quais, normalmente, possuem os três itens em seu portfólio de produtos, de modo que não se vislumbra restrição de competitividade.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
41º CT	Daniel dos Reis Abreu

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Possibilitar a manutenção e funcionamento do parque de TI das Organizações Militares do Comando Militar do Norte, bem como viabilizar a execução das atividades administrativas e operacionais que se utilizem de meios informatizados.

5.2 Requisitos de Segurança da Informação
Quando aplicável, os equipamentos deverão:
- Não introduzir vulnerabilidades conhecidas;
- Permitir atualização de firmware;
- Estar em conformidade com padrões de segurança vigentes;
- Não comprometer a integridade da rede institucional.

5.3. No que se refere aos monitores e demais componentes de estações de trabalho eventualmente contemplados nesta contratação, observa-se o disposto na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023, que estabelece o Modelo de Contratação e Gestão de Estações de Trabalho no âmbito do SISP.

5.3.1. Considerando que a presente contratação possui objeto misto (infraestrutura de rede, energia, comunicação, periféricos e suprimentos) e não se caracteriza como aquisição prioritária ou exclusiva de estações de trabalho completas, justifica-se a não adoção integral do modelo do

Anexo I da referida Portaria, sem prejuízo da observância de suas diretrizes de sustentabilidade, eficiência energética, garantia mínima e padronização tecnológica, sempre que aplicáveis.

5.3. Maiores detalhes sobre as necessidades tecnológicas estão descritos no documento em anexo.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1. A especificação dos equipamentos componentes da contratação deve ser adequada para o cumprimento das tarefas diárias de uma Organização Militar e os suprimentos devem ser compatíveis com os equipamentos e com as atividades praticadas pela instituição.

6.2. Em atendimento à Orientação Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 20 de agosto de 2015, e ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, o instrumento convocatório exigirá, como requisito de qualificação dos bens de informática e automação, a apresentação das certificações emitidas no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo INMETRO, ou por organismos por ele acreditados.

6.2.1. Nos casos de comprovada inviabilidade técnica ou de bens de elevada singularidade e personalização, a dispensa das certificações deverá ser justificada no processo.

6.3 **Fundamentação**
Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas estabelecidas na IN SGD/ME nº 94/2022 (planejamento da contratação de soluções de TIC), a definição da solução deve observar requisitos técnicos, operacionais, econômicos, de segurança e de governança suficientes para demonstrar sua adequação ao interesse público.
Assim, além das necessidades tecnológicas previamente descritas, foram identificados os requisitos complementares abaixo, considerados necessários e suficientes à escolha da solução.

6.4 **Requisitos de Aderência ao Planejamento de TIC**
A solução deverá:
- Estar alinhada ao planejamento estratégico e ao plano diretor de TIC vigente PDTIC 41º CT - 2025 – 2026;
- Atender às metas institucionais relacionadas à disponibilidade e modernização da infraestrutura tecnológica;
- Contribuir para mitigação de riscos operacionais previamente identificados;
- Ser compatível com a arquitetura tecnológica adotada.

6.5 **Requisitos de Desempenho e Capacidade**
A solução deverá:
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- Possuir desempenho mínimo compatível com ambiente corporativo;
- Suportar carga operacional prevista para o período de vigência da ata;
- Garantir estabilidade e confiabilidade em uso contínuo.

6.6 **Requisitos de Interoperabilidade e Padronização**
A solução deverá:
- Operar conforme padrões tecnológicos amplamente difundidos no mercado;
- Garantir interoperabilidade com os ativos já instalados;
- Permitir integração imediata à rede institucional;
- Preservar a padronização tecnológica já adotada, reduzindo heterogeneidade de equipamentos;
- Minimizar riscos de incompatibilidade futura.

6.7 **Requisitos de Segurança da Informação**
A solução deverá:
Não introduzir vulnerabilidades conhecidas no ambiente institucional;
Estar em conformidade com boas práticas de segurança;
Permitir atualizações de firmware quando aplicável;
Preservar integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;
Ser compatível com as diretrizes internas de segurança da informação.

6.8 **Requisitos de Sustentabilidade e Eficiência Energética**
Em consonância com o art. 144 da Lei nº 14.133/2021, a solução deverá:
- Priorizar equipamentos com melhor eficiência energética, quando aplicável;
- Observar restrições quanto ao uso de substâncias nocivas;
- Considerar impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto;
- Possibilitar descarte ambientalmente adequado.

6.8.1. Em conformidade com a Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos e dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão, os equipamentos de informática

e eletroeletrônicos classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, decorrentes da renovação tecnológica objeto desta contratação, deverão ser prioritariamente informados ao órgão gestor do Programa Computadores para Inclusão, para fins de doação ou recondicionamento, nos termos do art. 6º da referida Lei.

6.8.2. Somente após o decurso do prazo legal sem manifestação do órgão gestor, ou na hipótese de não enquadramento, poderá ser adotada outra forma de desfazimento ambientalmente adequada.

6.9 **Requisitos de Garantia e Suporte**
Deverá ser assegurado:
- Garantia mínima conforme definido no Termo de Referência;
- Substituição de itens defeituosos por vício de fabricação;
- Responsabilidade do fornecedor durante o período contratual;
- Atendimento às condições estabelecidas no edital.

6.10 **Requisitos de Escalabilidade e Flexibilidade**
A solução deverá:
- Permitir aquisição sob demanda por meio de Sistema de Registro de Preços;
- Possibilitar ampliação gradual da infraestrutura;
- Evitar imobilização desnecessária de recursos;
- Manter flexibilidade para adequação às variações de demanda.

6.11 **Requisitos de Economicidade e Eficiência Administrativa**
A solução deverá:
- Possibilitar ganho de escala;
- Reduzir custos administrativos com múltiplos processos;
- Minimizar aquisições emergenciais;
- Garantir melhor Custo Total de Propriedade (TCO);
- Permitir melhor previsibilidade orçamentária.

6.12 **Requisitos Jurídico-Administrativos**
A solução deverá:
- Enquadrar-se como fornecimento de bens comuns de TIC;
- Permitir contratação por procedimento competitivo;
- Estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e segregação de funções;
- Permitir adequada gestão e fiscalização contratual.

6.12.1. Poderão participar da licitação apenas pessoas jurídicas, isoladamente ou em consórcio, que atendam às condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.12.2. Não será admitida a participação de pessoas físicas, em razão da natureza e complexidade do objeto, dos volumes envolvidos, da necessidade de capacidade logística para entregas em múltiplas Organizações Militares, da exigência de certificações técnicas (INMETRO, Anatel etc.) e da necessidade de estrutura empresarial para cumprimento das obrigações de garantia, suporte e regularidade fiscal e trabalhista.

6.13 **Conclusão**
A análise demonstra que os requisitos elencados são:
- Tecnicamente suficientes para garantir desempenho e compatibilidade;
- Economicamente adequados ao cenário orçamentário;
- Juridicamente seguros;
- Operacionalmente viáveis;
- Alinhados ao planejamento estratégico de TIC PDTIC 41º CT - 2025 – 2026.

Dessa forma, a solução proposta atende aos critérios de necessidade, adequação e vantajosidade, estando plenamente fundamentada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. O quantitativo aqui apresentado, 102 itens, foi definido através do conhecimento do histórico de consumo dos referidos materiais, pelas diversas Organizações Militares apoiadas por esse Centro de Telemática. Esse levantamento é realizado anualmente, durante as visitas de apoio técnico/logístico e por meio de documentos de formalização de demandas oriundos das mesmas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC/UPC 10,0 Metros	80

2	Pasta Térmica	133
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	235
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	157
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	68
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	87
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	17
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	39
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	248
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	34
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	36
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	16
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	78
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	216
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	179
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	255
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	233
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	275
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	179
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	105
21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	135
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	253
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	402

24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	104
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	133
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	129
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	173
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	111
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	126
30	Mouse usb para desktop	430
31	Teclado usb abnt para desktop	411
32	Pendrive 64GB	329
33	Cabo HDMI 5 metros	114
34	Cabo HDMI 15 metros	61
35	Cabo HDMI 30 metros	57
36	Webcam para PC	136
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	254
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	110
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	56
40	Bateria estacionária de 40 AH	110
41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	32
42	Bateria 9Ah	106
43	Tonner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	115
44	Tonner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	135
45	Tonner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	95

46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	232
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	120
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	95
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	95
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	95
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	385
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	166
53	O Álcool isopropílico 1L	216
54	Mouse Pad	352
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	78
56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	27
57	Mosquetão Oval 25kn	67
58	Anel De Ancoragem	60
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	44
60	Capacete Especial Para Altura	62
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	48
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	80
63	Trava Queda para Corda de 12mm	40
64	Corda semiestática	31
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e /ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	2

66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	2
67	Unidade Indor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	2
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	19
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	58
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	44
71	Rotulador eletrônico	57
72	Conversor de mídia multimodo	53
73	Conversor de mídia monomodo	119
74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	38
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	14
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	18
77	Rádio tipo setorial	14
78	Rádio tipo setorial com antena externa	14
79	Projetor multimídia 3400 lumens	57
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	54
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	48
82	Multifuncional laser colorida	43
83	Fragmentadora de papel	24
84	Multímetro digital	80
85	Testador de Fibra óptica	73
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	101
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	95

88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	111
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	111
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	73
91	Switch de Distribuição Tipo 1	57
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	104
93	Switch de Distribuição Tipo 2	96
94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	182
95	Alicate de Crimpagem	59
96	Nobreak 2,2kva	83
97	Nobreak 6kva	15
98	Nobreak 800va	271
99	Nobreak 10kva	9
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	32
101	Switch de acesso	179
102	Fita LTO - 9	18

7.1.1. O efetivo a ser atendido pela pressente contratação é constituído por 18 Organizações Militares, cujas demandas particulares encontram-se pormenorizadas no termo de referência. A tabela acima é, portanto, a quantidade consolidada para a composição do GCALC.

7.2. Cabe mencionar que em relação ao DFD houve alteração de 2 itens da contratação. No DFD foi previsto 2 itens relativos a notebooks, os quais serão licitados em outro processo, que foram substituídos por um item de fita magnética (Fita LTO) para backup e um item de transceiver para aplicação em projetos de cabeamento estruturado. Além disso, há, também, diferença no valor final da contratação em virtude da atualização de preços de alguns itens, particularmente memórias, switches e nobreaks.

8. Levantamento de soluções

8.1. As soluções levantadas para a presente contratação são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cordão Óptico Duplex Monomodo LC-LC /UPC 10,0 Metros	444871	Unidade	80	R$ 245,63	R$ 19.650,40

2	Pasta Térmica	479192	Unidade	133	R$ 58,15	R$ 7.733,95
3	Cabo de força 2 metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V, Conector 2 polos + terra (Padrão Brasil) e Conector (Segunda Ponta) IEC 60320 C13	399631	Unidade	235	R$ 57,86	R$ 13.597,10
4	Cabo de Força extensor, Conector C13 para C14, 1,80 Metros, Corrente Máxima 10A, Tensão Máxima 250V	445977	Unidade	157	R$ 49,59	R$ 7.785,63
5	Kit porca gaiola parafuso para rack de telecom com 100 pcs	368684	Unidade	68	R$ 99,05	R$ 6.735,40
6	Fita TZE 221 TZ-221 9mm Preto/Branco P/ Rotulador Brother 8m	330607	Unidade	87	R$ 122,28	R$ 10.638,36
7	Chassi para conversor de mídia com 14 slots	474397	Unidade	17	R$ 1.738,74	R$ 29.558,58
8	Transceiver SFP 1G 550m SX	393443	Unidade	39	R$ 109,50	R$ 4.270,50
9	Transceiver SFP 1G 10km LX	460348	Unidade	248	R$ 177,00	R$ 43.896,00
10	Transceiver SFP+ 10G 300m SR	462024	Unidade	34	R$ 221,32	R$ 7.524,88
11	Transceiver SFP+ 10G 10Km LR	462023	Unidade	36	R$ 298,30	R$ 10.738,80
12	Transceiver QSFP+ 40G 10Km LR4	462427	Unidade	16	R$ 2.493,00	R$ 39.888,00
13	Patch cord cat 6 certificado 1,5m	472868	Unidade	78	R$ 192,90	R$ 15.046,20
14	Monitor led 21,5 polegadas full hd com tecnologia ips	479403	Unidade	216	R$ 1.274,12	R$ 275.209,92
15	Monitor led 23,8” polegadas full hd com tecnologia ips	483824	Unidade	179	R$ 1.082,69	R$ 193.801,51
16	Memória desktop ddr4 2133mhz 8gb	422307	Unidade	255	R$ 569,40	R$ 145.197,00
17	Memória desktop ddr4 2400mhz 16gb	434639	Unidade	233	R$ 849,59	R$ 197.954,47
18	Hd ssd 240gb conexão sata iii	487697	Unidade	275	R$ 428,30	R$ 117.782,50
19	Hd ssd 480gb conexão sata iii	479103	Unidade	179	R$ 684,20	R$ 122.471,80
20	Hd ssd 960gb conexão sata iii	472694	Unidade	105	R$ 1.362,44	R$ 143.056,20

21	Disco rígido 4tb tipo hdd 7200rpm, 3.5 polegadas.	478334	Unidade	135	R$ 1.518,21	R$ 204.958,35
22	Fonte de alimentação para desktop mini atx com no mínimo 200w reais	450318	Unidade	253	R$ 171,92	R$ 43.495,76
23	Fonte de alimentação para desktop, atx com no mínimo 300w reais	434748	Unidade	402	R$ 183,09	R$ 73.602,18
24	Caixa de cabo de rede utp categoria 5e	467548	Unidade	104	R$ 845,06	R$ 87.886,24
25	Caixa de cabo de rede utp categoria 6	467549	Unidade	133	R$ 1.422,50	R$ 189.192,50
26	Caixa de conector rj45 cat6 unidade macho 100 unidades	448853	Unidade	129	R$ 64,70	R$ 8.346,30
27	Conector rj45 cat6 fêmea 10 unidades (keystone)	428488	Unidade	173	R$ 116,20	R$ 20.102,60
28	Caixa de conector rj45 cat5 com 100 unidades macho	463218	Unidade	111	R$ 68,32	R$ 7.583,52
29	Conector rj45 cat5 fêmea 10 unidades (keystone)	445904	Unidade	126	R$ 86,92	R$ 10.951,92
30	Mouse usb para desktop	457752	Unidade	430	R$ 35,42	R$ 15.230,60
31	Teclado usb abnt para desktop	451819	Unidade	411	R$ 47,44	R$ 19.497,84
32	Pendrive 64GB	443472	Unidade	329	R$ 69,24	R$ 22.779,96
33	Cabo HDMI 5 metros	479549	Unidade	114	R$ 69,00	R$ 7.866,00
34	Cabo HDMI 15 metros	479549	Unidade	61	R$ 118,77	R$ 7.244,97
35	Cabo HDMI 30 metros	479549	Unidade	57	R$ 213,71	R$ 12.181,47
36	Webcam para PC	486308	Unidade	136	R$ 1.574,67	R$ 214.155,12
37	Adaptador Wireless com suporte a modo monitor	450018	Unidade	254	R$ 205,30	R$ 52.146,20
38	Caixa de cabo (305m) STP blindado cat 6	467549	Unidade	110	R$ 1.207,02	R$ 132.772,20
39	Gabinete para bateria (expansão de capacidade para nobreak)	362278	Unidade	56	R$ 613,63	R$ 34.363,28
40	Bateria estacionária de 40 AH	359639	Unidade	110	R$ 565,00	R$ 62.150,00

41	Placa de Vídeo com 4 Saídas HDMI independentes	481213	Unidade	32	R$ 3.239,20	R$ 103.654,40
42	Bateria 9Ah	455740	Unidade	106	R$ 284,66	R$ 30.173,96
43	Tonner CF283A para impressora HP (Multifuncional HP Laser Jet Pro MFP M127fn)	429777	Unidade	115	R$ 103,45	R$ 11.896,75
44	Tonner CE285A para impressora HP ((Multifuncional HP Laser Jet Pro M1132)	439430	Unidade	135	R$ 119,90	R$ 16.186,50
45	Tonner TN3612 para impressora Brother (DCP-L5512DN)	446226	Unidade	95	R$ 515,07	R$ 48.931,65
46	Kit de tinta com 4 cores (preto, ciano, magenta e amarelo) para impressora Epson L3250, cada frasco com capacidade para 65 ml	464978	Unidade	232	R$ 229,65	R$ 53.278,80
47	Refil tinta na cor preto para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 108 ml	602390	Unidade	120	R$ 59,88	R$ 7.185,60
48	Refil tinta na cor ciano para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602392	Unidade	95	R$ 54,00	R$ 5.130,00
49	Refil tinta na cor magenta para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602391	Unidade	95	R$ 54,52	R$ 5.179,40
50	Refil tinta na cor amarela para impressora Brother T420W, frasco com capacidade para 48,8 ml	602393	Unidade	95	R$ 55,49	R$ 5.271,55
51	Mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano semi-rígida, tamanho da almofada: 140 x 55 x 18 mm, tamanho da plataforma: 205 x 55 x 18 mm	466470	Unidade	385	R$ 71,61	R$ 27.569,85
52	Apresentador/ passador de slides com laser profissional sem fio	475604	Unidade	166	R$ 88,79	R$ 14.739,14
53	O Álcool isopropílico 1L	392369	Unidade	216	R$ 77,40	R$ 16.718,40
54	Mouse Pad	394901	Unidade	352	R$ 73,81	R$ 25.981,12
55	Tapete Manta Magnética Anti Estática Bancada	240637	Unidade	78	R$ 198,31	R$ 15.468,18

56	Cinturão paraquedista abdominal com 5 pontos	614475	Unidade	27	R$ 311,94	R$ 8.422,38
57	Mosquetão Oval 25kn	607738	Unidade	67	R$ 57,25	R$ 3.835,75
58	Anel De Ancoragem	485545	Unidade	60	R$ 48,61	R$ 2.916,60
59	Talabarte Em Y Com Absorvedor De Energia	602003	Unidade	44	R$ 301,74	R$ 13.276,56
60	Capacete Especial Para Altura	614947	Unidade	62	R$ 250,67	R$ 15.541,54
61	Luva Couro Vaqueta Nylon	628871	Unidade	48	R$ 109,94	R$ 5.277,12
62	Óculos de Segurança com Tratamento Antirrisco e Antiembaçante	618293	Unidade	80	R$ 53,76	R$ 4.300,80
63	Trava Queda para Corda de 12mm	485545	Unidade	40	R$ 291,00	R$ 11.640,00
64	Corda semiestática	625979	Rolo 50 M	31	R$ 590,13	R$ 18.294,03
65	Unidades irradiantes (antena parabólica sólida reforçada 60cm) para manutenção corretiva e/ou ampliação de capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas	220153	Unidade	2	R$ 11.190,68	R$ 22.381,36
66	ODU para enlace rádio com operação na faixa de frequência de 13 GHz (12,75 a 13,21 GHz);	220153	Unidade	2	R$ 19.762,62	R$ 39.525,24
67	Unidade Indor IDU com capacidade de transmissão de dados de sistema de comunicações formado por enlace rádio em micro-ondas,	220153	Unidade	2	R$ 35.809,97	R$ 71.619,94
68	Gerador de Energia à Gasolina 5 KVA Partida Elétrica Bivolt 110/220V	600081	Unidade	19	R$ 5.771,45	R$ 109.657,55
69	Conversor de mídia (Transceiver) SFP/SFP LC multimodo	462024	Unidade	58	R$ 366,22	R$ 21.240,76
70	Parafusadeira Furadeira Impacto com 2 baterias, 1 carregador e maleta	600950	Unidade	44	R$ 1.382,16	R$ 60.815,04
71	Rotulador eletrônico	472075	Unidade	57	R$ 378,49	R$ 21.573,93
72	Conversor de mídia multimodo	486318	Unidade	53	R$ 474,22	R$ 25.133,66
73	Conversor de mídia monomodo	602641	Unidade	119	R$ 546,58	R$ 65.043,02

74	Nobreak para instalação em rack de 19” tipo senoidal 1200va	458872	Unidade	38	R$ 1.873,08	R$ 71.177,04
75	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo I	486317	Unidade	14	R$ 1.165,23	R$ 16.313,22
76	Rádio tipo setorial com antena integrada – Tipo II	486317	Unidade	18	R$ 1.733,96	R$ 31.211,28
77	Rádio tipo setorial	486317	Unidade	14	R$ 1.739,11	R$ 24.347,54
78	Rádio tipo setorial com antena externa	486317	Unidade	14	R$ 3.273,84	R$ 45.833,76
79	Projetor multimídia 3400 lumens	480904	Unidade	57	R$ 3.509,87	R$ 200.062,59
80	Multifuncional laser monocromática de pequeno porte	449877	Unidade	54	R$ 2.895,81	R$ 156.373,74
81	Multifuncional laser monocromática de grande porte	602800	Unidade	48	R$ 7.104,90	R$ 341.035,20
82	Multifuncional laser colorida	462843	Unidade	43	R$ 4.913,22	R$ 211.268,46
83	Fragmentadora de papel	430686	Unidade	24	R$ 11.667,96	R$ 280.031,04
84	Multímetro digital	603537	Unidade	80	R$ 481,49	R$ 38.519,20
85	Testador de Fibra óptica	350560	Unidade	73	R$ 258,66	R$ 18.882,18
86	Alicate de crimpar para conectores Rj45	331040	Unidade	101	R$ 68,58	R$ 6.926,58
87	Alicate de inserção fêmea para conectores Rj45	624206	Unidade	95	R$ 41,92	R$ 3.982,40
88	Testador De Cabo De Rede Rj45 Lan Cat5 Cat6 Rj11	360407	Unidade	111	R$ 45,94	R$ 5.099,34
89	Kit Jogo De Chaves Para Manutenção Precisão	434221	Unidade	111	R$ 61,02	R$ 6.773,22
90	Alicate Decapador Cabo Coaxial Utp	326324	Unidade	73	R$ 44,60	R$ 3.255,80
91	Switch de Distribuição Tipo 1	485141	Unidade	57	R$ 8.719,91	R$ 497.034,87
92	Transceiver SFP+ 10GBase-LR Monomodo	462427	Unidade	104	R$ 435,26	R$ 45.267,04
93	Switch de Distribuição Tipo 2	463274	Unidade	96	R$ 4.569,03	R$ 438.626,88

94	Aparelho Telefônico VOIP – Tipo I	366455	Unidade	182	R$ 277,45	R$ 50.495,90
95	Alicate de Crimpagem	291168	Unidade	59	R$ 58,53	R$ 3.453,27
96	Nobreak 2,2kva	481193	Unidade	83	R$ 3.186,61	R$ 264.488,63
97	Nobreak 6kva	456633	Unidade	15	R$ 22.640,58	R$ 339.608,70
98	Nobreak 800va	481088	Unidade	271	R$ 789,60	R$ 213.981,60
99	Nobreak 10kva	415840	Unidade	9	R$ 25.818,41	R$ 232.365,69
100	Switch Gerenciável SPF L2+ de 24 Portas	463274	Unidade	32	R$ 6.630,05	R$ 212.161,60
101	Switch de acesso	335551	Unidade	179	R$ 973,19	R$ 174.201,01
102	Fita LTO - 9	608957	Unidade	18	R$ 1.035,64	R$ 18.641,52
TOTAL						**R$ 7.498.324,09**

8.2. Note-se que na tabela acima há materiais e equipamentos que não são classificados como itens de TIC, porém eles constam como parte da solução a ser contratada porque possuem natureza instrumental e complementar, sendo indispensáveis ao funcionamento, integração, instalação, interoperabilidade e operacionalização da infraestrutura de TIC pretendida, não constituindo objeto autônomo ou contratação dissociada da solução principal.

8.3. A inclusão de itens com especificações distintas da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) visa **centralizar e facilitar o processo de aquisição**, evitando o fracionamento de despesas e garantindo a celeridade administrativa. Esses materiais dividem-se em três eixos de necessidade instrumental:

- **Equipamentos de Segurança e Trabalho em Altura (Cinturão Paraquedista 5 Pontos, Mosquetão Oval e Anel de Ancoragem):** São indispensáveis para viabilizar o acesso físico, a instalação física e a devida manutenção das antenas e do sistema de rádio digital que integra este certame. Trata-se de itens de segurança obrigatórios para que a equipe técnica possa operar a infraestrutura de rádio instalada em torres e locais elevados.
- **Insumos de Limpeza Técnica e Periféricos (Álcool Isopropílico 1L, Mouse e Teclado):** Essenciais para a higienização de placas de circuito e componentes eletrônicos sensíveis, bem como para a interface direta de operação e entrada de dados nos terminais de TIC da instituição.
- **Suprimentos de Impressão (Toners CF283A e TN3612, Kit de Tintas e Refis):** Garantem a continuidade da saída de dados, relatórios e documentos físicos gerados diretamente pelos sistemas corporativos, assegurando a operacionalização completa do fluxo de informações gerido pela infraestrutura de tecnologia.

Ademais, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

8.4 Solução 1 – Aquisição direta por item (contratações pontuais)
Realização de processos individuais conforme surgimento da demanda.

8.5 Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos
Utilização de atas vigentes com objetos similares.

8.6 Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio
Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, com registro de preços para fornecimento sob demanda.

8.7 Solução 4 – Contratação de serviço de outsourcing completo
Terceirização integral da infraestrutura de TIC (incluindo fornecimento de equipamentos e manutenção)

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Quadro comparativo:

Critério	Aquisição Pontual	Adesão à Ata	SRP Próprio	Outsourcing
Flexibilidade	Baixa	Média	Alta	Alta
Economicidade	Baixa	Média	Alta	Média
Controle técnico	Alto	Médio	Alto	Baixo
Tempo de resposta	Baixo	Médio	Alto	Alto
Adequação à necessidade	Parcial	Parcial	Total	Parcial
Complexidade contratual	Baixa	Média	Média	Alta

9.2 Análise das soluções inviáveis

A Solução 1 – Aquisição Pontual não se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois:

- **Gera alto custo financeiro**, visto que sua economicidade é classificada como baixa.
- **Possui rigidez operacional**, entregando baixa flexibilidade para alterações no contrato.
- **Apresenta lentidão no atendimento**, com tempo de resposta considerado baixo para as demandas.
- **Atende apenas em parte**, resultando em uma adequação parcial à necessidade da Administração.

A Solução 2 – Adesão à Ata não se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois:

- **Limita o alinhamento do objeto**, oferecendo apenas adequação parcial à real necessidade.
- **Restringe a agilidade administrativa**, com flexibilidade e tempo de resposta avaliados apenas como médios.
- **Reduz o domínio do processo**, entregando nível médio de controle técnico e economicidade.

A Solução 4 – Outsourcing não se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois:

- **Eleva a dependência externa**, já que o controle técnico da Administração torna-se baixo.
- **Aumenta o ônus de gestão**, devido à alta complexidade contratual exigida.
- **Onera o orçamento público**, apresentando economicidade média em comparação à Solução 3.
- **Fraciona a entrega do resultado**, garantindo apenas adequação parcial à necessidade.

9.3 Conclusão da Análise

A Solução 3 – Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois:

- Permite aquisição sob demanda;
- Evita descontinuidade de estoque;
- Garante competitividade;
- Proporciona ganho de escala;
- Mantém controle técnico da Administração;
- Reduz risco de sobrepreço.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Com base na análise comparativa do item 9, a modelagem por **SRP Próprio (Solução 3)** consolida-se como a alternativa que melhor atende às necessidades identificadas para a Administração, pois reúne os níveis mais elevados de flexibilidade, economicidade, controle técnico e adequação total à necessidade. Em contrapartida, as demais opções foram descartadas devido a gargalos críticos: a **Aquisição Pontual** gera altos custos e rigidez operacional; a **Adesão à Ata** restringe a agilidade e oferece apenas alinhamento parcial ao objeto; e o **Outsourcing** eleva a dependência de terceiros devido ao baixo controle técnico, além de aumentar o ônus de gestão por sua alta complexidade contratual.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Não se aplica para a presente contratação, uma vez que se trata de aquisição de bens. Portanto, não se mostra necessária a elaboração de TCO, uma vez que os custos de ciclo de vida são reduzidos e diretamente associados ao preço de aquisição, garantia, manutenção e eventual consumo.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A Solução a ser contratada compreende o conjunto de bens necessários ao atendimento das necessidades identificadas, estruturados em itens e, quando tecnicamente justificado, em grupos de itens funcionalmente interdependentes.

Esta aquisição será feita por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) próprio, que é a modalidade de licitação que mais se adequa a necessidade da 8ª Região Militar

Parcelamento da Solução

A solução será **adjudicada por itens** (exceto os itens 91, 92 e 93, que foram um lote), por se tratar de bens comuns, tecnicamente independentes e economicamente vantajosos quando licitados separadamente (art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e orientação do TCU – Acórdão 2173/2009-Plenário).

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 7.498.324,09

13.1 Valor (R$): R$ 7.498.324,09 (sete milhões quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1.O processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades de equipamentos, componentes, suprimentos e materiais de TIC das Organizações Militares apoiadas pelo 41º Centro de Telemática, localizadas nas áreas abrangidas pela presente contratação, conforme relação de unidades e respectivos locais de entrega constante deste ETP e do Termo de Referência.

14.2. Neste contexto, considerando que os meios informatizados de comunicações viabilizam a execução de tarefas de forma mais ágil e eficiente, faz-se necessária a execução deste processo para que possamos atender as Unidades Militares no que se refere a aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação.

14.3. Sendo assim, serão licitados impressoras, nobreaks, componentes para infraestrutura de rede, equipamento de videoconferência, caixa de som, periféricos, ferramentas e suprimentos diversos, tudo para atendimento das necessidades das Organizações Militares do Comando Militar da Amazônia Oriental.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. Sob o ponto de vista econômico, a solução:

- Garante ganho de escala; Reduz custo unitário médio;
- Minimiza aquisições emergenciais; Otimiza execução orçamentária;
- Reduz custos administrativos de múltiplos processos;
- Melhora previsibilidade financeira.
- O modelo SRP permite controle de consumo e evita imobilização desnecessária de recursos.

15.2. A não aquisição de meios e suprimentos de TIC implica em maior dificuldade de execução de tarefas administrativas, fato que resulta em maior gasto com pessoal uma vez que o trabalho se torna mais lento.

.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Com as aquisições dos materiais, espera-se melhorar a estrutura de Tecnologia da informação existente, permitindo o acesso seguro e estável aos sistemas corporativos, aos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, além da possibilidade de economia financeira gerada pelo resultado da usabilidade dos equipamentos em questão.

17. Providências a serem Adotadas

171. A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo a análise e aceites das propostas, acompanhamento das solicitações e execuções por parte dos usuários e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, no que couber.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade esta contratação.
18.1 **Viabilidade Técnica**
A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que:
• Os bens a serem adquiridos possuem especificações objetivas e amplamente disponíveis no mercado;
• As características técnicas estão claramente definidas no documento de Especificações Técnicas A solução é compatível com a infraestrutura de TIC já instalada;
• Não exige desenvolvimento tecnológico específico ou customização complexa; Não implica alterações estruturais significativas no ambiente operacional;
• Trata-se de bens comuns de TIC, passíveis de aquisição por meio de procedimento competitivo.
A padronização tecnológica adotada permite integração imediata e reduz riscos de incompatibilidade.

18.2 **Viabilidade Operacional**
• A contratação é operacionalmente viável, considerando que:
• A Organização Militar dispõe de equipe técnica apta à instalação e operação dos itens;
• A gestão por Sistema de Registro de Preços possibilita fornecimento sob demanda;
• Os quantitativos foram dimensionados conforme histórico de consumo e planejamento anual;
• Existe capacidade logística para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais.
A solução não altera o modelo atual de governança de TIC, preservando a continuidade operacional.

18.3 **Viabilidade Econômica**
A viabilidade econômica é demonstrada pelos seguintes fatores:
• Estimativa global compatível com os valores praticados no mercado TR_GCALC_TIC_01_2026; Possibilidade de ganho de escala;
• Redução de custos administrativos com consolidação da demanda;
• Previsibilidade orçamentária;
• Mitigação de compras emergenciais com preços superiores;
O modelo de registro de preços permite contratar apenas conforme necessidade, evitando imobilização integral de recursos.

18.4 **Viabilidade Jurídica**
A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando:
Princípio do planejamento; Princípio da economicidade;
Princípio da eficiência; Definição clara do objeto;
Justificativa técnica da escolha da solução;
Estimativa prévia de custos.
A natureza do objeto permite adoção da modalidade Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

A contratação está em conformidade com a Portaria INMETRO nº 304, de 06/11/23, com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 20 de agosto de 2015, com a Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21/06/23 e com a Lei nº 14.479/22

18.5 **Viabilidade Orçamentária**
A contratação é compatível com:
- O planejamento anual de aquisições;
- A previsão de recursos orçamentários;
- A execução parcelada conforme disponibilidade financeira.
- A ata de registro de preços não gera obrigação imediata de despesa integral, condicionando as aquisições à emissão de empenho.

18.6 **Conclusão**
Diante da análise técnica, operacional, econômica, jurídica e orçamentária, conclui-se que:
A contratação é plenamente viável, adequada ao interesse público e necessária para garantir:
- Continuidade dos serviços de TIC;
- Manutenção da infraestrutura tecnológica;
- Segurança da informação;
- Eficiência administrativa;
- Mitigação de riscos operacionais.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL DOS REIS ABREU
Data: 03/11/2026 14:47:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL DOS REIS ABREU
Integrante Requisitante

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO HENRIQUE GONCALVES FERNANDES
Data: 03/11/2026 14:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUGUSTO HENRIQUE GONCALVES FERNANDES
Integrante Técnico

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE
Data: 03/11/2026 15:46:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCO ANDRE DE ALMEIDA MAYMONE
Autoridade Máxima de TIC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA ORIENTAL COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO

PREGÃO SRP Nº 90001/2026

(Processo Administrativo n° 64319.001401/2026-23)

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos ao xxxxxxx nossa proposta de fornecimento de material xxxxxxxx, qual seja a elaboração de estudos e projetos de interesse do xxxxxxx, a fim de xxxxxxxxxx e à legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2026_ e seus anexos, pelo valor total de R$

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos bens, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta. Os prazos terão início a partir da assinatura do contrato, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de _ _ _ _ _ (_____) dias, contados

da data de sua apresentação. (Prazo não inferior a 60 dias).

GRUPO ÚNICO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	COD. CATSERV	UNIDADE	QTD.	Valor Global R$

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						

DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço/ Tel./Fax:

CEP:
Cidade/UF:

E-mail:
Banco:

Agência:

Conta Corrente:

DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CARGO/FUNÇÃO:

COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Contrato 43/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2026	160163-COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	RENATO DE ALMEIDA FERREIRA	10/11/2026 14:04 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64319.001401/2026-23

1. OBJETO

ÓRGÃO OU ENTIDADE

(Processo Administrativo n° 64319.001401/2026-23)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A *União,* por intermédio do(a) Comando da 8ª Região Militar, com sede no(a) *Rua João Diogo, 458 - Comercio*, na cidade de Belém - PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.635.270/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 64319.001401/2026-23 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *43/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.[A2]

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de equipamentos e suprimentos comuns e específicos de TIC para a 8ª Região Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A3]

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **data de assinatura deste Termo de Contrato**, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1.. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ***7.498.324,09 (Sete milhões quatrocentos e noventa oito miltrezentos e vinte e quatro reais e nove centavos)****.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência[A1] :

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A2]

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta)* .[A3]

8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A4]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência[A1] :

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;[A3]

9.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.1.19. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.22. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.23. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.24. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.26. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.27. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.2. Das indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.6. O Contratante poderá ainda:

12.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

VI) Nota de Empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Belém*, Seção Judiciária de *Pará* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

Autoridade competente

COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Ata de Registro de Preços 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	160163-COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	RENATO DE ALMEIDA FERREIRA	10/11/2026 13:59 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		64319.001401/2026-23

1. DO OBJETO

Processo Administrativo n° 64319.001401/2026-23

Ata de Registro de Preços nº *XX*/*XXXX*

O(A) Comando da 8ª Região Militar, com sede no(a) Rua João Diogo, 458 - *Comercio*, na cidade de Belém - PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.635.270/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 64319.001401/2026-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de equipamentos e suprimentos comuns e específicos de TIC para a 8ª Região Militar, especificado(s) no(s) item(ns) *I* do Termo de Referência, anexo *I* do *edital de licitação* n.º 43/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade				

X		*(se exigida no edital)*	*(se exigido no edital)*		Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Comando da 8ª Região Militar.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA

Autoridade competente